PROCESSO N°.: 33263/2023
OBJETO: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA E ESTABELECE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (FPMA)

REQUERENTE: FPMA

Ao Sr. Prefeito:
RELATÓRIO:

I – O Processo Administrativo nº 35809/2023 (principal) trata de solicitação do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA para assinatura do Prefeito no DRAA, o que foi realizado.

II - Já no Processo Administrativo nº 33263/2023 (apenso) o FPMA encaminha o Cálculo Atuarial do ano de 2023 para encaminhamento à Câmara Municipal por Projeto de Lei

III – Por fim, no Processo Administrativo nº 33980/2023 (apenso) consta o Cálculo Atuarial.

IV – A PGM opinou pelo prosseguimento do feito.

V – A SMFI ratificou o Projeto de Lei em anexo.

VI – Vieram os autos para autorização do Senhor Prefeito.

VII – A SMAD encaminhou o Ofício nº 2859/2023 e Projeto de Lei nº 2.593/2023, formatado conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito.

Na SMGO

Examinado os autos, nos termos expostos, a Secretaria Municipal de Governo opina pela continuidade do processo, e encaminha ao Sr. Prefeito para assinatura.

Secretaria Municipal de Governo, 6 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LILIANE GUTERVILLE
087.684.889-71
06/06/2023 15:30:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Liliane Guterville
Diretora Geral da Municipal de Governo

L.G.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6477b5186c1c.
POR LILIANE GUTERVILLE - (087.684.889-71) EM 06/06/2023 15:30

Ofício Externo nº 2859/2023

Araucária, 06 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.593/2023 – "Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA)."

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.593/2023, que autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA).

Sobre o tema, a Constituição Federal versa em seu inciso IV do, § 22, do art. 40 sobre o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Nestes termos:

> *Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*
> *(…)*
> *§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:*
> *(…)*
> *IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial;*

A Constituição Federal ainda dispõe em seu § 1º, do art. 149 sobre a competência da União em instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, e aos Municípios em instituir, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, vejamos:

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
06/06/2023 17:42:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a4e62a2b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

> *Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.*
>
> *§ 1º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os* ***Municípios instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição*** *ou dos proventos de aposentadoria e de pensões.*

No mais, a supramencionada norma federal versa em seu art. 69, que o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores, terá caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial:

> *Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.*

Com o advento da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo (Município) e não repassadas à unidade gestora do RPPS (FPMA) até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, podem ser parceladas, desde que haja prévia autorização legislativa:

> *Art. 14. As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e observados, no mínimo, os seguintes critérios:*
> *I - autorização em lei do ente federativo; (...)*

Conforme o Relatório da Avaliação Atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Araucária (FPMA) (Anexo II do Projeto), realizado com a base de dados referente a 31 de dezembro de 2022, o déficit atual do FPMA corresponde a R$ 1.563.957.478,19 (Um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), sendo apurado para o ano de 2023 o repasse no valor de R$ 36.492.279,27 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para equacionar o déficit estabelecido na avaliação atuarial Data-base 31/12/2022, em 12 parcelas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a4e62a2b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

mensais correspondente a R$ 3.041.023,27 (Três milhões, quarenta e um mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a4e62a2b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Processo nº 35809/2023

PROJETO DE LEI N° 2.593, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA) e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2023 – ano base 2022, constante nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º O déficit atuarial de que trata esta Lei correspondia a R$ 1.563.957.478,19 (Um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) na data da última avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2022 e será recalculado anualmente, por meio de reavaliação atuarial realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado, contratada pelo Fundo de Previdência Municipal de Araucária.

Art. 3º O valor do déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Araucária (FPMA), a ser amortizado no exercício de 2023, corresponderá a R$ 36.492.279,27 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor correspondente a R$ 3.041.023,27 (Três milhões, quarenta e um mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Os aportes mensais do déficit atuarial devem ser realizados pelo Município até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência.

§ 1º Em caso de atraso no pagamento da parcela mensal, os valores serão corrigidos conforme variação do IPCA, acrescido de juros composto de 1% (um por cento) ano mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento da prestação até o mês de efetivo pagamento.

§ 2º As parcelas vencidas serão pagas no dia 05 (cinco) do mês seguinte a data de publicação desta Lei, com a atualização monetária pelo índice IPCA a partir do dia 06 de cada mês vencido.

Art. 5º Com fundamento na avaliação atuarial, os valores constantes do Anexo I desta Lei, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, podem ser atualizados de forma subsequente, desde que haja prévia autorização legislativa a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. Em caso de não majoração do déficit atuarial, apontado em avaliação técnica posterior, os valores a serem pagos mensalmente serão seguidos conforme o Anexo I dessa Lei, nas mesmas especificações contidas no art. 3º dessa Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
06/06/2023 17:42:01

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 21.01.0028.0846.0002.2194.3339197.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ANEXO I

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

Nº	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
1	2023	1.563.957.478,19	73.193.209,98	36.492.279,27	1.600.658.408,90	3.041.023,27
2	2024	1.600.658.408,90	74.910.813,54	63.674.191,51	1.611.895.030,93	5.306.182,63
3	2025	1.611.895.030,93	75.436.687,45	76.191.054,32	1.611.140.664,06	6.349.254,53
4	2026	1.611.140.664,06	75.401.383,08	77.634.003,45	1.608.908.043,68	6.469.500,29
5	2027	1.608.908.043,68	75.296.896,44	79.104.279,97	1.605.100.660,15	6.592.023,33
6	2028	1.605.100.660,15	75.118.710,90	80.602.401,41	1.599.616.969,64	6.716.866,78
7	2029	1.599.616.969,64	74.862.074,18	82.128.895,12	1.592.350.148,70	6.844.074,59
8	2030	1.592.350.148,70	74.521.986,96	83.684.298,43	1.583.187.837,23	6.973.691,54
9	2031	1.583.187.837,23	74.093.190,78	85.269.158,84	1.572.011.869,17	7.105.763,24
10	2032	1.572.011.869,17	73.570.155,48	86.884.034,23	1.558.697.990,42	7.240.336,19
11	2033	1.558.697.990,42	72.947.065,95	88.529.493,04	1.543.115.563,33	7.377.457,75
12	2034	1.543.115.563,33	72.217.808,36	90.206.114,48	1.525.127.257,21	7.517.176,21
13	2035	1.525.127.257,21	71.375.955,64	91.914.488,72	1.504.588.724,12	7.659.540,73
14	2036	1.504.588.724,12	70.414.752,29	93.655.217,12	1.481.348.259,29	7.804.601,43
15	2037	1.481.348.259,29	69.327.098,53	95.428.912,41	1.455.246.445,42	7.952.409,37
16	2038	1.455.246.445,42	68.105.533,65	97.236.198,94	1.426.115.780,12	8.103.016,58
17	2039	1.426.115.780,12	66.742.218,51	99.077.712,88	1.393.780.285,75	8.256.476,07
18	2040	1.393.780.285,75	65.228.917,37	100.954.102,45	1.358.055.100,67	8.412.841,87
19	2041	1.358.055.100,67	63.556.978,71	102.866.028,15	1.318.746.051,23	8.572.169,01
20	2042	1.318.746.051,23	61.717.315,20	104.814.162,97	1.275.649.203,46	8.734.513,58
21	2043	1.275.649.203,46	59.700.382,72	106.799.192,67	1.228.550.393,51	8.899.932,72
22	2044	1.228.550.393,51	57.496.158,42	108.821.815,98	1.177.224.735,95	9.068.484,66
23	2045	1.177.224.735,95	55.094.117,64	110.882.744,86	1.121.436.108,73	9.240.228,74
24	2046	1.121.436.108,73	52.483.209,89	112.982.704,78	1.060.936.613,83	9.415.225,40
25	2047	1.060.936.613,83	49.651.833,53	115.122.434,93	995.466.012,43	9.593.536,24
26	2048	995.466.012,43	46.587.809,38	117.302.688,49	924.751.133,32	9.775.224,04
27	2049	924.751.133,32	43.278.353,04	119.524.232,92	848.505.253,44	9.960.352,74
28	2050	848.505.253,44	39.710.045,86	121.787.850,22	766.427.449,08	10.148.987,52
29	2051	766.427.449,08	35.868.804,62	124.094.337,17	678.201.916,53	10.341.194,76
30	2052	678.201.916,53	31.739.849,69	126.444.505,67	583.497.260,55	10.537.042,14
31	2053	583.497.260,55	27.307.671,79	128.839.182,99	481.965.749,35	10.736.598,58
32	2054	481.965.749,35	22.555.997,07	131.279.212,06	373.242.534,36	10.939.934,34
33	2055	373.242.534,36	17.467.750,61	133.765.451,77	256.944.833,20	11.147.120,98
34	2056	256.944.833,20	12.025.018,19	136.298.777,29	132.671.074,10	11.358.231,44
35	2057	132.671.074,10	6.209.006,27	138.880.080,36	0,00	11.573.340,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO II

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Araucária (PR)

Unidade Gestora: FPMA – Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora: 04.102.170/0001-38

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.0000106.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: **043/2023 – Versão 1**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/10/2023
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE
PROTOCOLO 2023106041 E CÓDIGO 2D11

Curitiba (PR)
2023

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	4.967	2.136	7.103
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.479,20	6.242,94	5.708,87
Folha Mensal (R$)	27.215.203,84	13.334.910,64	40.550.114,48

Na data-base desta avaliação o saldo dos investimentos era de R$1.485.619.869,33 e o resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 1.563.957.478,19 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal 33.141/2019 de R$ 655.146.691,00, resulta num déficit atuarial oficial de R$ 908.810.787,19, valor que equivalente a 27,44% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	48.485.247,69	49.276.133,43	96.389.795,28	13.846.037,15	69.527.009,88	277.524.223,44	197.878.650,39	+79.645.573,05
2024	49.364.176,15	48.878.454,47	101.550.291,34	14.533.524,27	73.254.422,70	287.580.868,93	207.776.658,19	+79.804.210,74
2025	49.644.139,54	48.166.712,14	107.871.343,63	15.438.812,22	76.989.259,77	298.110.267,29	220.784.499,13	+77.325.768,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. APORTES DO ART. 4º - LEI 1.493/2004 19
7.3. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 20
7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 21
7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 22
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 23
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 23
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 23
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS 25
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 26
12. PARECER ATUARIAL 27
13. ANEXOS 29
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 32
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 42
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 43
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS 44
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 52
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 54
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL 55
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: *"Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial** e o disposto neste artigo."* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O FPMA foi regulamentado pelas Leis Municipais 1.164/1999 e 1.493/2004. Estas leis previam que o custeio do Fundo seria efetivado com contribuições normais de servidores ativos, aposentados e pensionistas e contribuições normais da Prefeitura.

Além destas contribuições, a Prefeitura repassaria ao Fundo, a título de aporte, por um prazo de trinta e cinco anos, o valor dos benefícios integrais dos servidores que estavam aposentados, seus dependentes e os pensionistas municipais, na data em que entrou em vigor a Lei Nº 1.164/1999, e que recebiam do município o valor dos seus benefícios.

Também no mesmo prazo de 35 anos, para os servidores que se aposentarem na proporcionalidade de tempo em relação ao tempo anterior a 03 de janeiro de 2000, contados para a aposentadoria. Este período de proporcionalidade está previsto no artigo 4º da Lei Municipal 1.493/2004. A Lei Municipal Nº 2.807/2014 alterou a redação do artigo 4º, estabelecendo que a proporcionalidade deva ser paga até sua extinção e não mais em 35 anos.

A partir da avaliação atuarial de dez/2006 foi identificado um déficit atuarial no plano, apesar da obrigação do município em pagar a sua parte da proporcionalidade dos benefícios. Este déficit foi parcelado em 35 anos inicialmente pelo Decreto Municipal 20.683/2007. A partir das avaliações posteriores o déficit foi repactuado de acordo com os Decretos Municipais nº 21.840/2008, 23.021/2009, 23.573/2010, 24.366/2011, 25.447/2012, 26.856/2013, 27.282/2014, 28.696/2015, 29.932/2016, 31.380/2017, 31.958/2018 e 33.141/2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 2,29% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Consideramos considerado crescimento real para inativos de 1,29% ao ano
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,68% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Araucária/PR** e seus dependentes legais, segurados do **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2022**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Itens	Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos do FPMA (em R$)	**1.485.619.869,33**
Saldo Bancário	*5.815.488,20*
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	*1.416.382.700,02*
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	*52.117.910,99*
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	*8.970.564,84*
Aplicações em Fundos Estruturados	*587.925,28*
Demais Bens, direitos e ativos (imóvel)	*1.745.280,00*
Saldo dos Aportes Cobertura do Déficit – Decreto 33.141/2019	**655.146.691,00**
Plano de Custeio em Vigor	
a) Prefeitura – Contribuição Normal	
2023 15,00% 2024 15,50%	
2025 16,00% 2026 16,50%	
De 2027 em Diante 17,00%	
b) Prefeitura – Custeio Administrativo do FPMA	0,60%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas)	14,00% (*)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$ 7.087,22 em 31/12/2022).

7.2. APORTES DO ART. 4º - LEI 1.493/2004

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total	Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total
2023	63.734.900,94	6.181.598,92	69.916.499,86	2067	1.389.267,27	1.807.173,67	3.196.440,94
2024	63.285.830,71	8.291.583,35	71.577.414,06	2068	1.046.056,03	1.493.410,94	2.539.466,97
2025	62.795.633,99	11.140.731,88	73.936.365,87	2069	771.307,37	1.215.942,29	1.987.249,66
2026	62.228.659,55	13.597.278,15	75.825.937,70	2070	556.880,09	973.306,23	1.530.186,32
2027	61.570.509,58	15.463.353,37	77.033.862,95	2071	394.062,79	763.864,47	1.157.927,26
2028	60.793.835,43	16.967.328,54	77.761.163,97	2072	273.885,18	585.978,57	859.863,75
2029	59.811.059,29	18.261.434,67	78.072.493,96	2073	187.762,26	437.802,10	625.564,36
2030	58.811.364,77	18.649.809,06	77.461.173,83	2074	128.166,25	317.207,52	445.373,77
2031	57.698.075,19	18.804.674,28	76.502.749,47	2075	88.284,46	221.629,22	309.913,68
2032	56.405.182,42	19.073.420,74	75.478.603,16	2076	62.140,78	148.219,44	210.360,22
2033	55.069.832,59	19.188.648,75	74.258.481,34	2077	45.194,33	93.975,13	139.169,46
2034	53.624.729,32	19.049.728,53	72.674.457,85	2078	34.224,41	55.851,94	90.076,35
2035	52.068.031,70	18.823.135,81	70.891.167,51	2079	27.004,45	30.668,72	57.673,17
2036	50.420.273,74	18.519.254,27	68.939.528,01	2080	22.067,24	15.149,54	37.216,78
2037	48.656.258,08	18.189.354,00	66.845.612,08	2081	18.523,98	6.434,59	24.958,57
2038	46.834.262,20	17.832.360,52	64.666.622,72	2082	15.819,35	2.205,10	18.024,45
2039	44.937.597,99	17.447.418,62	62.385.016,61	2083	13.595,90	577,64	14.173,54
2040	42.975.350,58	17.033.946,88	60.009.297,46	2084	11.682,29	125,51	11.807,80
2041	40.957.150,65	16.591.686,23	57.548.836,88	2085	10.024,74	28,28	10.053,02
2042	38.893.130,98	16.120.734,71	55.013.865,69	2086	8.579,61	4,94	8.584,55
2043	36.793.966,81	15.621.545,80	52.415.512,61	2087	7.319,19	0,28	7.319,47
2044	34.670.456,46	15.095.079,25	49.765.535,71	2088	6.227,86	0,00	6.227,86
2045	32.534.041,25	14.542.646,78	47.076.688,03	2089	5.283,84	0,00	5.283,84
2046	30.396.550,05	13.965.999,69	44.362.549,74	2090	4.450,85	0,00	4.450,85
2047	28.269.779,41	13.367.132,43	41.636.911,84	2091	3.695,38	0,00	3.695,38
2048	26.165.187,89	12.748.394,63	38.913.582,52	2092	3.007,94	0,00	3.007,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total	Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total
2049	24.094.049,16	12.112.522,98	36.206.572,14	2093	2.390,40	0,00	2.390,40
2050	22.067.787,99	11.462.677,58	33.530.465,57	2094	1.844,90	0,00	1.844,90
2051	20.097.483,66	10.802.169,84	30.899.653,50	2095	1.372,93	0,00	1.372,93
2052	18.193.686,75	10.134.583,98	28.328.270,73	2096	975,21	0,00	975,21
2053	16.366.102,27	9.463.706,00	25.829.808,27	2097	651,46	0,00	651,46
2054	14.623.676,55	8.793.459,84	23.417.136,39	2098	400,09	0,00	400,09
2055	12.974.315,06	8.127.868,22	21.102.183,28	2099	217,63	0,00	217,63
2056	11.424.676,14	7.471.044,58	18.895.720,72	2100	98,03	0,00	98,03
2057	9.979.803,22	6.827.056,25	16.806.859,47	2101	31,93	0,00	31,93
2058	8.643.347,94	6.199.802,34	14.843.150,28	2102	5,61	0,00	5,61
2059	7.417.219,37	5.592.901,05	13.010.120,42	2103	0,27	0,00	0,27
2060	6.301.456,57	5.009.739,35	11.311.195,92	2104	0,00	0,00	0,00
2061	5.295.168,38	4.453.413,96	9.748.582,34	2105	0,00	0,00	0,00
2062	4.396.457,55	3.926.699,52	8.323.157,07	2106	0,00	0,00	0,00
2063	3.602.774,23	3.431.981,88	7.034.756,11	2107	0,00	0,00	0,00
2064	2.910.364,40	2.971.288,65	5.881.653,05	2108	0,00	0,00	0,00
2065	2.314.441,95	2.546.293,29	4.860.735,24	2109	0,00	0,00	0,00
2066	1.809.482,69	2.158.082,88	3.967.565,57	2110	0,00	0,00	0,00
					VPL (4,84%)	1.085.701.566,82	

7.3. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.202.358.031,53	36,30%	
2. Aposentadorias por Invalidez	86.968.976,41	2,63%	
3. Aposentadorias do Professor	703.101.422,66	21,23%	
4. Reversão em Pensão	156.201.058,14	4,72%	
5. Pensão por Morte	131.995.780,51	3,99%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**2.280.625.269,25**	**68,87%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.226.249.092,92	37,03%	8,41%
8. Aposentadoria do Professor	1.326.459.101,22	40,05%	12,21%
9. Aposentadoria por Idade	424.335.654,98	12,81%	4,37%
10. Reversão em Pensão	226.573.332,74	6,84%	1,92%
11. Pensão por Morte de Ativo	100.373.044,83	3,03%	1,53%
12. Pensão por Morte de Inválido	6.506.623,09	0,20%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	90.660.560,82	2,74%	1,33%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**3.401.157.410,60**	**102,70%**	**29,86%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**5.681.782.679,85**	**171,57%**	
Valor Atual da Folha Futura	**3.311.864.664,71**		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R$)	(% Folha)	Valores (R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**5.681.782.679,85**	**171,57%**	**5.681.782.679,85**	**171,57%**
2. Compensação Previdenciária (-)	*396.907.330,73*	11,98%	*396.907.330,73*	11,98%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*46.873.489,03*	1,42%	*46.873.489,03*	1,42%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*90.622.956,45*	2,74%	*90.622.956,45*	2,74%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*463.661.052,66*	14,00%	*463.661.052,66*	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*548.529.058,55*	16,56% (*)	*548.529.058,55*	16,56% (*)
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	*1.485.619.869,33*	44,86%	*1.485.619.869,33*	44,86%
11. **Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)**	**2.649.568.923,10**	**80,00%**	**2.649.568.923,10**	**80,00%**
12. Aportes Financeiros Art. 4º (-)	*1.085.611.444,91*	32,78%	*1.085.611.444,91*	32,78%
13. **Déficit/Superávit Base (11+12)**	**1.563.957.478,19**	**47,22%**	**1.563.957.478,19**	**47,22%**
14. Aportes Financeiros Déficit (-)	*655.146.691,00 (**)*	19,78%	*1.563.957.478,19*	47,22%
15. **Déficit/Superávit Oficial (13+14)**	**908.810.787,19**	**27,44%**	**0,00**	**0,00%**

(*) Percentual equivalente da progressão da alíquota patronal

(**) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal Nº 33.141/2019

7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	1.485.619.869,33	1.485.619.869,33
2. Aplicações Financeiras	1.485.619.869,33	1.485.619.869,33
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	2.394.430.656,52	1.485.619.869,33
5. Provisão de Benefícios Concedidos	2.233.751.780,22	2.233.751.780,22
6. Provisão de Benefícios a Conceder	2.298.344.342,94	2.298.344.342,94
7. Compensação Financeira	396.907.330,73	396.907.330,73
8. Plano de Equacionamento	1.740.758.135,91	2.649.568.923,10
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**908.810.787,19**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	27.215.203,84	353.797.649,92
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	12.387.635,21	161.039.257,73
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.849.454,41	24.042.907,33
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	947.275,43	12.314.580,59
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	47.971,35	623.627,55
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**40.550.114,48**	**527.151.488,24**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**29.112.629,60**	**378.464.184,80**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	353.797.649,92	15,00%	53.069.647,49
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	353.797.649,92	0,60%	2.122.785,90
3. Segurados Ativos	353.797.649,92	14,00%	49.531.670,99
4. Aposentados	24.042.907,33	14,00%	3.366.007,03
5. Pensionistas	623.627,55	14,00%	87.307,86
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**108.177.419,26**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	4.712.584,70	1,33%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	45.215.339,66	12,78%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	43.209.306,98	12,21%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	5.413.104,04	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	318.417,88	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	6.782.300,95	1,92%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.122.785,90	0,60%
11. Total (1+..+10)		**105.651.054,22**	**30,46%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	378.464.184,80	29,86%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.122.785,90	0,60%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**30,46%**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal Nº 33.141/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	**1.563.957.478,19**	73.193.209,98	36.492.279,27	1.600.658.408,90	3.041.023,27
2	2024	1.600.658.408,90	74.910.813,54	63.674.191,51	1.611.895.030,93	5.306.182,63
3	2025	1.611.895.030,93	**75.436.687,45**	**76.191.054,32**	1.611.140.664,06	6.349.254,53
4	2026	1.611.140.664,06	75.401.383,08	77.634.003,45	1.608.908.043,68	6.469.500,29
5	2027	1.608.908.043,68	75.296.896,44	79.104.279,97	1.605.100.660,15	6.592.023,33
6	2028	1.605.100.660,15	75.118.710,90	80.602.401,41	1.599.616.969,64	6.716.866,78
7	2029	1.599.616.969,64	74.862.074,18	82.128.895,12	1.592.350.148,70	6.844.074,59
8	2030	1.592.350.148,70	74.521.986,96	83.684.298,43	1.583.187.837,23	6.973.691,54
9	2031	1.583.187.837,23	74.093.190,78	85.269.158,84	1.572.011.869,17	7.105.763,24
10	2032	1.572.011.869,17	73.570.155,48	86.884.034,23	1.558.697.990,42	7.240.336,19
11	2033	1.558.697.990,42	72.947.065,95	88.529.493,04	1.543.115.563,33	7.377.457,75
12	2034	1.543.115.563,33	72.217.808,36	90.206.114,48	1.525.127.257,21	7.517.176,21
13	2035	1.525.127.257,21	71.375.955,64	91.914.488,72	1.504.588.724,12	7.659.540,73
14	2036	1.504.588.724,12	70.414.752,29	93.655.217,12	1.481.348.259,29	7.804.601,43
15	2037	1.481.348.259,29	69.327.098,53	95.428.912,41	1.455.246.445,42	7.952.409,37
16	2038	1.455.246.445,42	68.105.533,65	97.236.198,94	1.426.115.780,12	8.103.016,58
17	2039	1.426.115.780,12	66.742.218,51	99.077.712,88	1.393.780.285,75	8.256.476,07
18	2040	1.393.780.285,75	65.228.917,37	100.954.102,45	1.358.055.100,67	8.412.841,87
19	2041	1.358.055.100,67	63.556.978,71	102.866.028,15	1.318.746.051,23	8.572.169,01
20	2042	1.318.746.051,23	61.717.315,20	104.814.162,97	1.275.649.203,46	8.734.513,58
21	2043	1.275.649.203,46	59.700.382,72	106.799.192,67	1.228.550.393,51	8.899.932,72
22	2044	1.228.550.393,51	57.496.158,42	108.821.815,98	1.177.224.735,95	9.068.484,66
23	2045	1.177.224.735,95	55.094.117,64	110.882.744,86	1.121.436.108,73	9.240.228,74
24	2046	1.121.436.108,73	52.483.209,89	112.982.704,78	1.060.936.613,83	9.415.225,40
25	2047	1.060.936.613,83	49.651.833,53	115.122.434,93	995.466.012,43	9.593.536,24
26	2048	995.466.012,43	46.587.809,38	117.302.688,49	924.751.133,32	9.775.224,04
27	2049	924.751.133,32	43.278.353,04	119.524.232,92	848.505.253,44	9.960.352,74
28	2050	848.505.253,44	39.710.045,86	121.787.850,22	766.427.449,08	10.148.987,52
29	2051	766.427.449,08	35.868.804,62	124.094.337,17	678.201.916,53	10.341.194,76
30	2052	678.201.916,53	31.739.849,69	126.444.505,67	583.497.260,55	10.537.042,14
31	2053	583.497.260,55	27.307.671,79	128.839.182,99	481.965.749,35	10.736.598,58
32	2054	481.965.749,35	22.555.997,07	131.279.212,06	373.242.534,36	10.939.934,34
33	2055	373.242.534,36	17.467.750,61	133.765.451,77	256.944.833,20	11.147.120,98
34	2056	256.944.833,20	12.025.018,19	136.298.777,29	132.671.074,10	11.358.231,44
35	2057	132.671.074,10	6.209.006,27	138.880.080,36	0,00	11.573.340,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	1.418.822,18	449.311.077,63	0,32%
2021	1.541.407,56	488.713.283,80	0,32%
2022	2.835.172,08	700.866.038,81	0,40%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (**)	% Base de Cálculo
2023	4.465.252,22	504.563.398,01	0,88%

(**) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/20	dez/21	dez/22	Variação Ano	Variação %
Número Total de Servidores Ativos	4.690	4.611	4.967	+356	+7,72%
Média da Remuneração dos Ativos (em R$)	4.618,77	4.491,28	5.479,20	+987,93	+22,00%
Folha Mensal de Ativos (em R$ milhões)	21,66	20,71	27,22	+6,51	+31,42%
Número de Beneficiários	1.774	1.972	2.136	+164	+8,32%
Média dos Benefícios (em R$)	5.073,97	5.187,80	6.242,94	+1.055,13	+20,34%
Folha Mensal de Inativos (em R$ milhões)	9,00	10,23	13,33	+3,10	+30,35%
Total de Segurados	6.464	6.583	7.103	+520	+7,90%
Folha Mensal Total (em R$ milhões)	30,66	30,94	40,55	+9,61	+31,06%
Valor da Folha Salarial Futura (em R$ milhões)	2.353,54	2.452,31	3.311,86	+859,55	+35,05%
Custo do Plano FPMA (em R$ milhões)	3.826,21	4.170,03	5.681,78	+1.511,76	+36,25%
Custo do Plano FPMA (% da Folha)	162,58%	170,03%	171,57%	+1,54%	+0,57%
Déficit Atuarial do FPMA (em R$ milhões)	**703,91**	**740,03**	**1.563,96**	**-823,92**	-111,34%
Déficit Atuarial do FPMA (% da Folha)	**29,91%**	**30,18%**	**47,22%**	**-17,04%**	-24,41%
Valor do Patrimônio do FPMA (em R$ milhões)	1.262,47	1.331,16	1.485,62	+154,46	+11,60%

Em relação à avaliação anterior tivemos muitas alterações nos resultados:

- ✓ Aumentos significativos de remunerações e proventos;
 - Pagamento do Piso Nacional da Educação;
 - Ampliação do Quadro da Guarda Municipal;
 - Ampliação do Quadro de Técnico de Enfermagem;
 - Ampliação do Quadro de Educadores;
 - Ampliação do Quadro de Agentes de Trânsito;
 - Reajuste geral de 16% para ativos e inativos com paridade;
 - Aumento do percentual de risco a vida dos agentes de trânsito.
- ✓ Conversão de 631 Professores de Educação Infantil ativos para os critérios de aposentadoria do magistério;
- ✓ Rentabilidade abaixo da meta;
- ✓ Impacto da alteração da tábua IBGE-2019 para IBGE-2020;
- ✓ Impacto da redução da taxa de juros de 4,84% para 4,68% ao ano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários, a que tem direito os servidores do município estão projetados em aproximadamente R$ 5,681 bilhões. Já os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 4,117 bilhões, resultando em um déficit parcial a ser amortizado ao longo do tempo e posicionado atuarialmente na data da avaliação no valor de R$ 1,564 bilhões. Este déficit corresponde a 47,22% do valor das remunerações futuras dos servidores ativos.

Como o plano de equacionamento do Decreto 33.141/2019 tem valor presente de R$ 655,146 milhões, esta avaliação identificou um déficit atuarial de R$ 908,810 milhões. Desta forma, recomendamos a alteração do plano de equacionamento, conforme proposto no quadro 9.3 – página 24 deste relatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

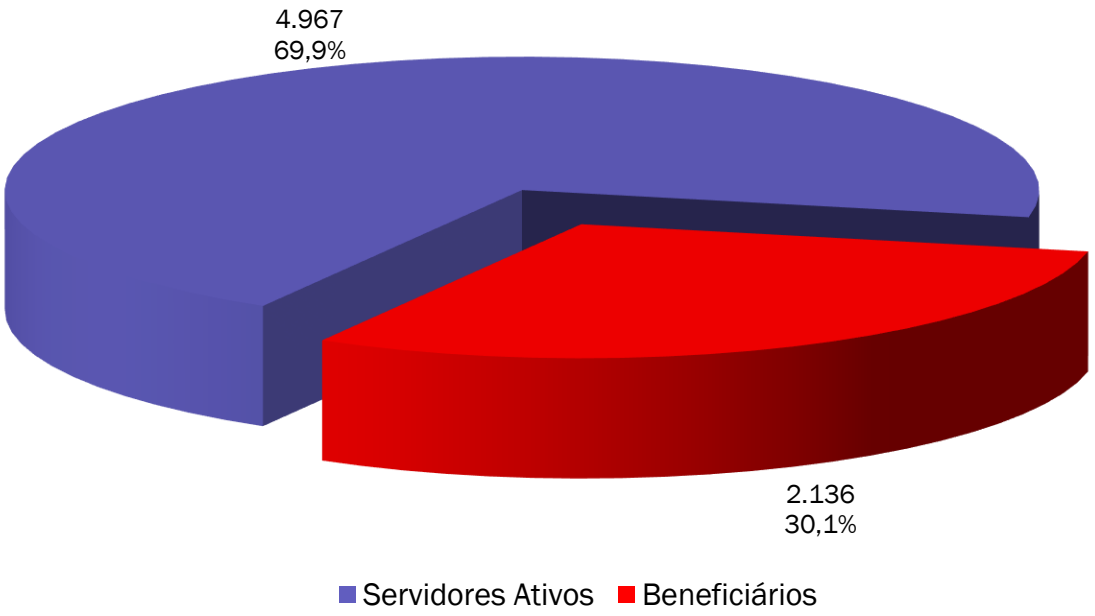
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	4.967	2.136	7.103
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.479,20	6.242,94	5.708,87
Folha Mensal (R$)	27.215.203,84	13.334.910,64	40.550.114,48

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,33..

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

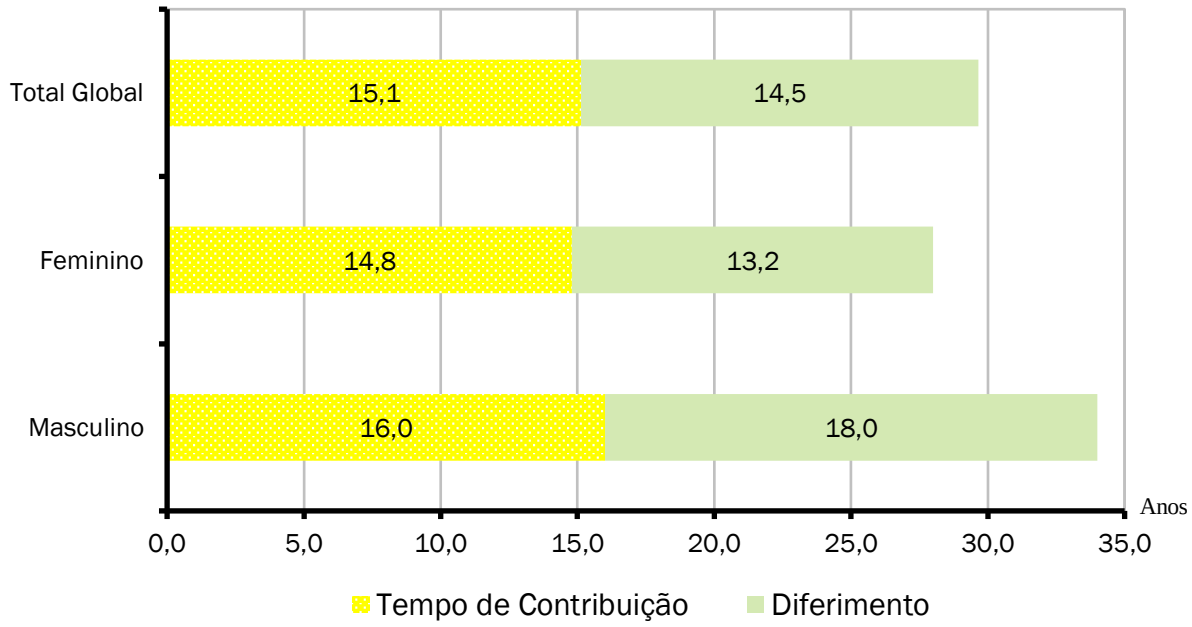
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.365	3.602	4.967
Idade Média	44,7	43,3	43,7
Tempo de INSS Anterior	3,7	3,5	3,6
Tempo de Serviço Público	12,3	11,2	11,5
Tempo de Serviço Total	16,0	14,8	15,1
Diferimento Médio (*)	18,0	13,2	14,5
Remuneração Média (R$)	5.743,54	5.379,03	5.479,20

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

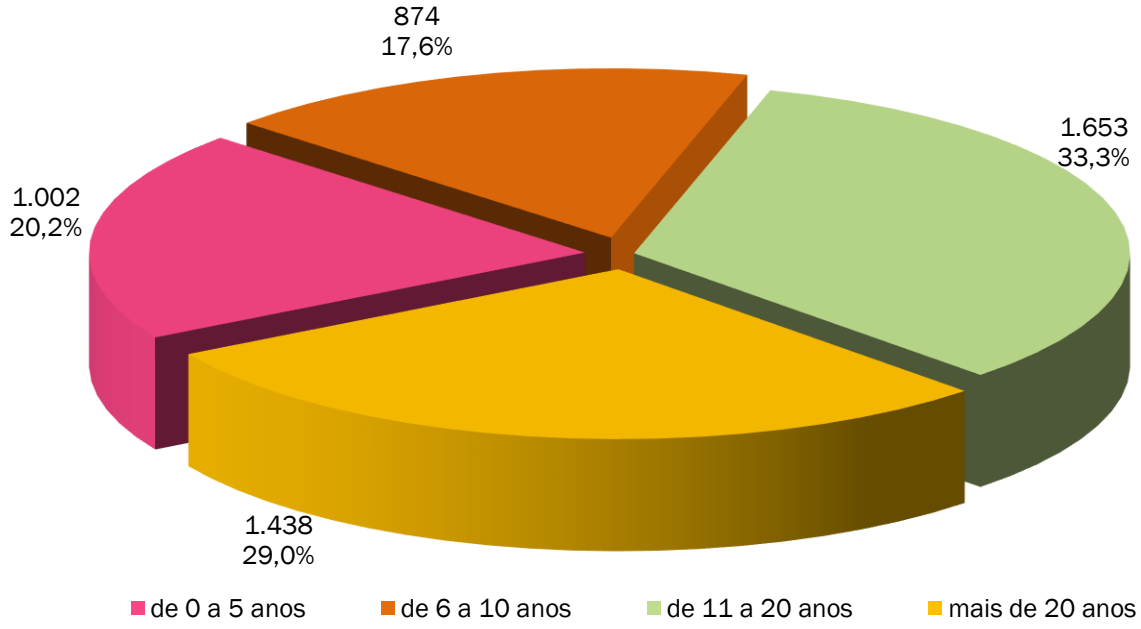
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	75	344	419
Idade Média	62,4	58,3	59,0
Tempo de Serviço Total	32,9	29,2	29,9
Remuneração Média (R$)	7.937,83	7.363,99	7.466,71

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

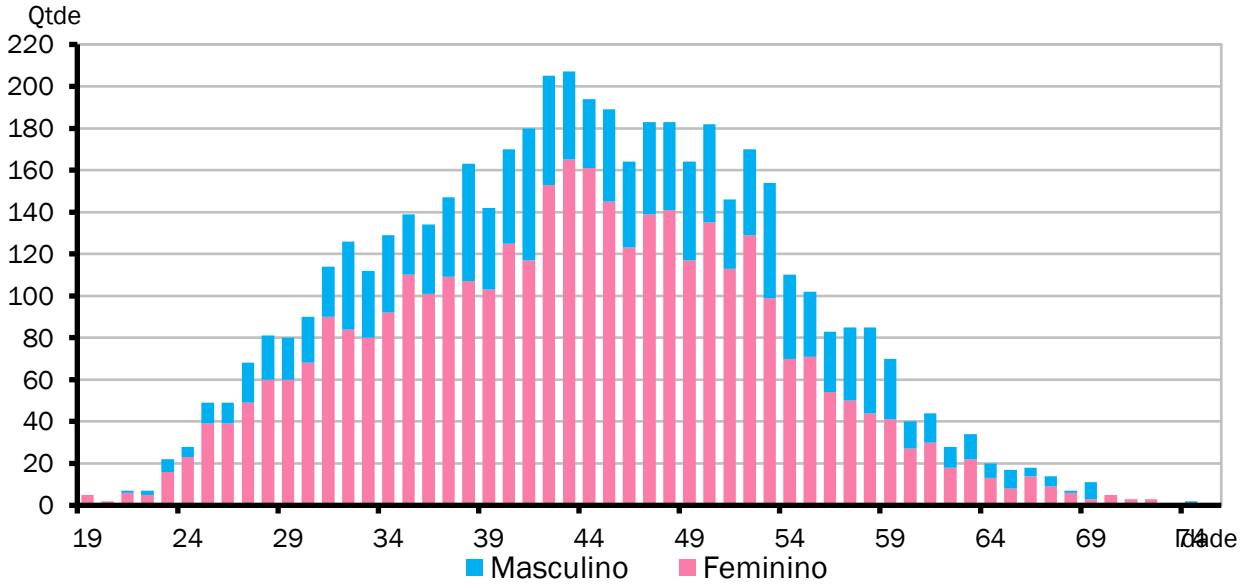
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

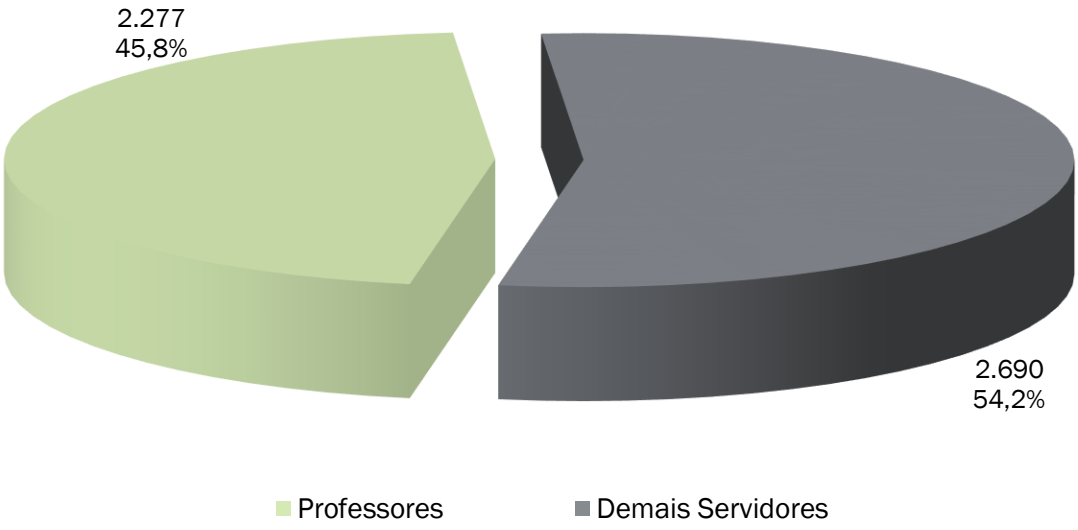
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

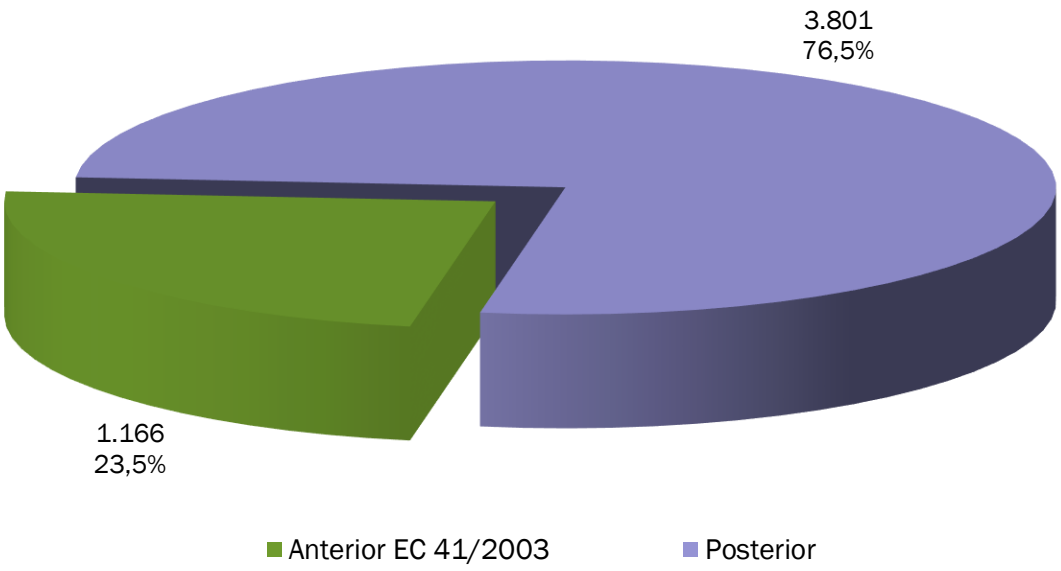
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

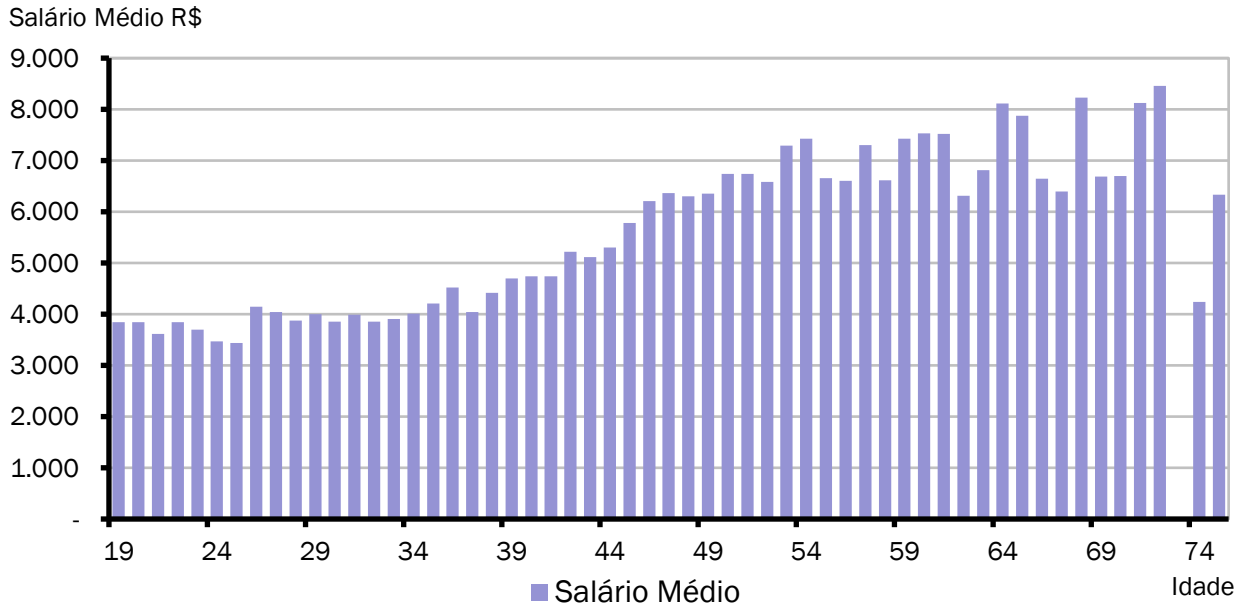
GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

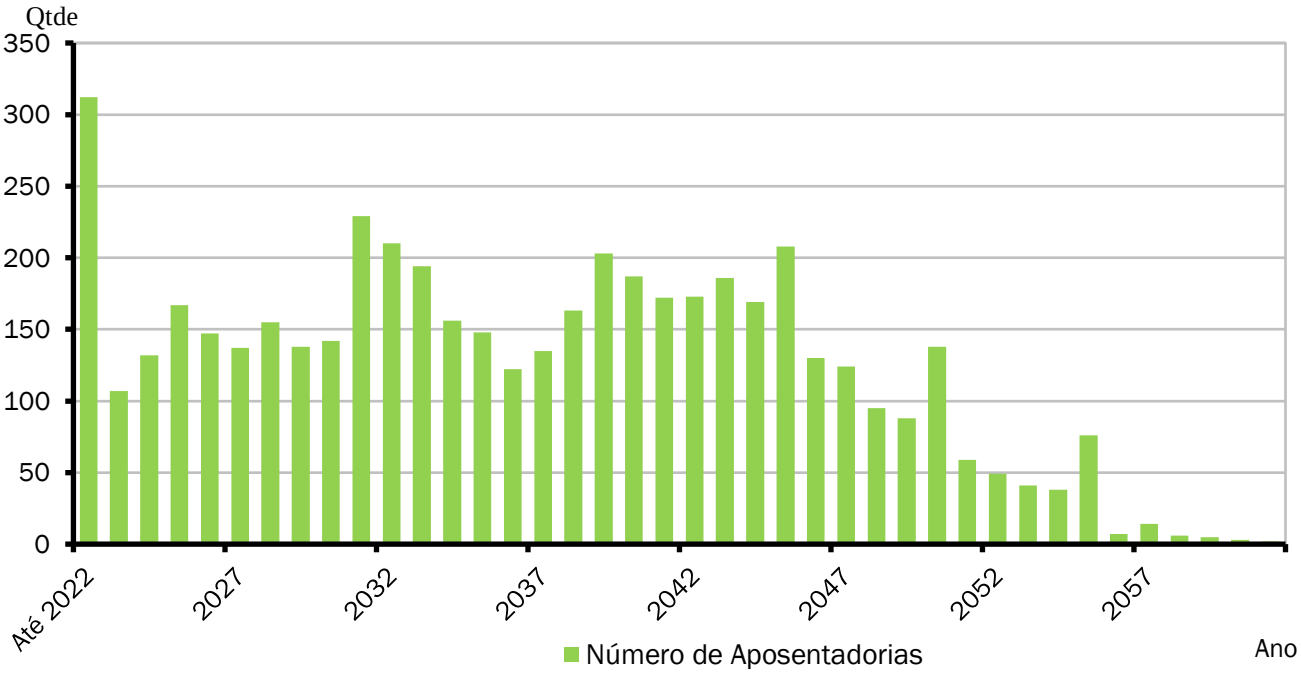
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 12/2022	312	4.655	2043	186	1.252
2023	107	4.548	2044	169	1.083
2024	132	4.416	2045	208	875
2025	167	4.249	2046	130	745
2026	147	4.102	2047	124	621
2027	137	3.965	2048	95	526
2028	155	3.810	2049	88	438
2029	138	3.672	2050	138	300
2030	142	3.530	2051	59	241
2031	229	3.301	2052	49	192
2032	210	3.091	2053	41	151
2033	194	2.897	2054	38	113
2034	156	2.741	2055	76	37
2035	148	2.593	2056	7	30
2036	122	2.471	2057	14	16
2037	135	2.336	2058	6	10
2038	163	2.173	2059	5	5
2039	203	1.970	2060	3	2
2040	187	1.783	2061	2	0
2041	172	1.611	2062	0	0
2042	173	1.438	**Total**	**4.967**	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

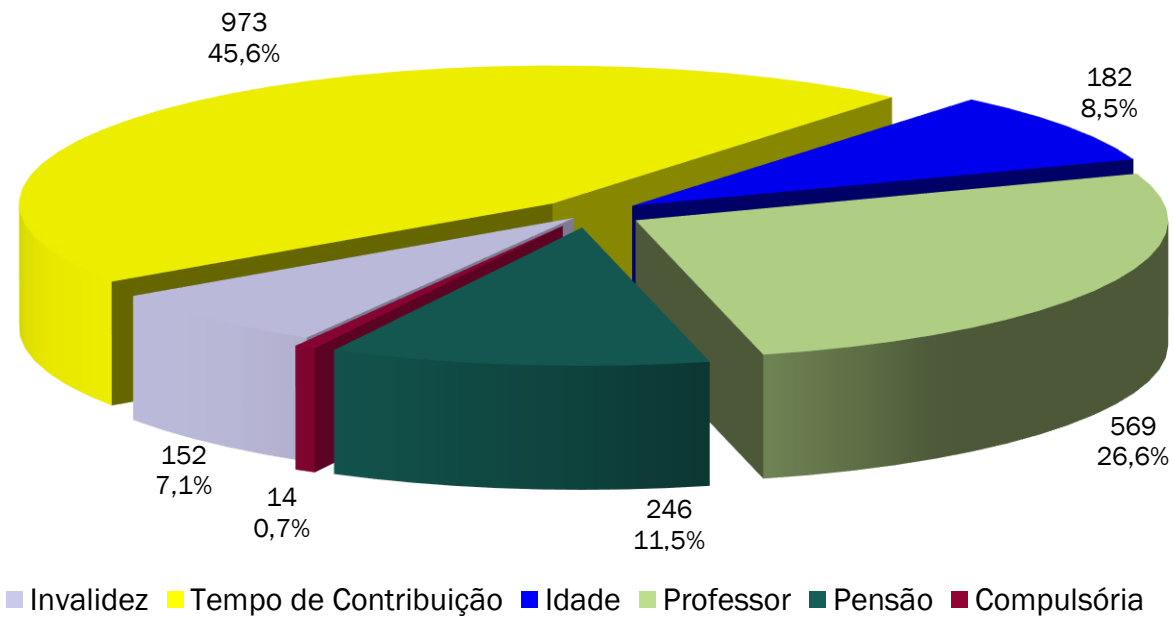
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	19	133	152
	Idade Média	63,8	62,3	62,5
	Benefício Médio (R$)	3.710,73	3.086,23	3.164,29
Tempo de Contribuição	Quantidade	227	746	973
	Idade Média	67,9	62,7	63,9
	Benefício Médio (R$)	7.503,29	7.524,90	7.519,86
Idade	Quantidade	23	159	182
	Idade Média	74,0	71,6	71,9
	Benefício Médio (R$)	4.124,25	2.459,87	2.670,21
Professor	Quantidade	23	546	569
	Idade Média	62,0	59,2	59,3
	Benefício Médio (R$)	7.830,05	7.134,27	7.162,39
Pensionistas	Quantidade	75	171	246
	Idade Média	52,1	59,6	57,3
	Benefício Médio (R$)	4.065,49	3.756,51	3.850,71
Compulsória	Quantidade	5	9	14
	Idade Média	84,4	85,7	85,2
	Benefício Médio (R$)	1.673,62	2.232,85	2.033,12
Total Geral	Quantidade	372	1.764	2.136
	Idade Média	64,7	62,2	62,6
	Benefício Médio (R$)	6.349,41	6.220,48	6.242,94

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	2.136	4.967	7.103
2023	2.438	4.655	7.093
2024	2.522	4.548	7.070
2025	2.641	4.416	7.057
2026	2.779	4.249	7.028
2027	2.891	4.102	6.993
2028	2.989	3.965	6.954
2029	3.107	3.810	6.917
2030	3.185	3.672	6.857
2031	3.255	3.530	6.785
2032	3.366	3.301	6.667
2033	3.453	3.091	6.544
2034	3.512	2.897	6.409
2035	3.545	2.741	6.286
2036	3.555	2.593	6.148
2037	3.547	2.471	6.018
2038	3.529	2.336	5.865
2039	3.516	2.173	5.689
2040	3.522	1.970	5.492
2041	3.511	1.783	5.294
2042	3.473	1.611	5.084
2043	3.437	1.438	4.875
2044	3.406	1.252	4.658
2045	3.358	1.083	4.441
2046	3.323	875	4.198
2047	3.246	745	3.991
2048	3.168	621	3.789
2049	3.072	526	3.598
2050	2.972	438	3.410
2051	2.893	300	3.193
2052	2.770	241	3.011
2053	2.646	192	2.838
2054	2.518	151	2.669
2055	2.389	113	2.502
2056	2.279	37	2.316
2057	2.142	30	2.172
2058	2.012	16	2.028
2059	1.880	10	1.890
2060	1.751	5	1.756
2061	1.626	2	1.628
2062	1.505	0	1.505
Atual	2.136	4.967	7.103

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 2.7. MEDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FPMA

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Tipo de Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Quantidade	275	1.531	1.806
	Idade Média	67,0	62,0	62,8
	Benefício Médio (em R$)	3.969,49	4.106,63	4.085,75
Pensionistas	Quantidade	73	130	203
	Idade Média	52,2	55,0	54,0
	Benefício Médio (em R$)	2.971,97	2.489,82	2.663,20
Total Geral	Quantidade	348	1.661	2.009
	Idade Média	63,9	61,4	61,9
	Benefício Médio (em R$)	3.760,24	3.980,09	3.942,01

ANEXO 2.8. MÉDIAS GERAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Art.4º

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Tipo de Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Quantidade	278	1.462	1.740
	Idade Média	68,1	62,6	63,4
	Benefício Médio (em R$)	3.472,87	2.765,61	2.878,61
Pensionistas	Quantidade	52	143	195
	Idade Média	57,6	63,0	61,5
	Benefício Médio (em R$)	1.691,50	2.228,58	2.085,36
Total Geral	Quantidade	330	1.605	1.935
	Idade Média	66,4	62,6	63,3
	Benefício Médio (em R$)	3.192,17	2.717,76	2.798,67

ANEXO 2.9. MÉDIAS GERAIS DE SERVIDORES ATIVOS – Art. 4º

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	217	383	600
Idade Média	56,1	53,5	54,4
Tempo de INSS Anterior	4,6	2,2	3,1
Tempo de Serviço Público	29,4	27,9	28,4
Tempo de Serviço Total	34,0	30,1	31,5
Diferimento Médio (*)	4,1	1,8	2,7
Remuneração Média (em R$)	9.131,49	7.916,76	8.356,09
Folha Salarial Mensal (em R$)	1.981.532,33	3.032.119,36	5.013.651,69

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 2.10. APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES ATIVOS – Art. 4º

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 2022	194	406
2023	60	346
2024	78	268
2025	74	194
2026	59	135
2027	39	96
2028	37	59
2029	19	40
2030	10	30
2031	13	17
2032	11	6
2033	4	2
2034	2	0
2035	0	0
Total	**600**	**0**

Observação: Para os efeitos desta avaliação atuarial, servidores ativos do artigo 4 são aqueles que ainda estavam em atividade na data-base desta avaliação e que foram admitidos no serviço público de Araucária até 16/12/1999.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**2.394.430.656,52**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.419.778.777,61**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.280.625.269,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	45.992.813,83
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	880.675,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	158.826.311,61
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	655.146.691,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.060.263.323,82**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.401.157.410,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	548.529.058,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	554.284.009,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	238.081.019,12
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**1.085.611.444,91**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.085.611.444,91
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	**2.394.430.656,52**	**2.421.867.020,23**	**2.449.747.539,60**	**2.478.082.322,59**	**2.506.881.753,77**	**2.536.156.502,43**
2.2.7.2.1.03.00	**1.419.778.777,61**	**1.438.436.436,40**	**1.457.459.180,93**	**1.476.856.406,96**	**1.496.637.780,45**	**1.516.813.245,65**
2.2.7.2.1.03.01	2.280.625.269,25	2.310.595.521,50	2.341.152.219,88	2.372.310.457,01	2.404.085.759,59	2.436.494.101,27
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	45.992.813,83	46.597.216,60	47.213.446,09	47.841.806,66	48.482.611,44	49.136.182,57
2.2.7.2.1.03.04	880.675,20	892.248,37	904.047,99	916.079,91	928.350,10	940.864,75
2.2.7.2.1.03.05	158.826.311,61	160.913.486,86	163.041.503,14	165.211.411,52	167.424.293,30	169.681.260,92
2.2.7.2.1.03.07	655.146.691,00	663.756.133,27	672.534.041,72	681.484.751,96	690.612.724,29	699.922.547,39
2.2.7.2.1.04.00	**2.060.263.323,82**	**2.078.820.148,21**	**2.097.544.114,22**	**2.116.436.727,28**	**2.135.499.506,41**	**2.154.733.984,30**
2.2.7.2.1.04.01	3.401.157.410,60	3.431.791.689,28	3.462.701.891,38	3.493.890.502,17	3.525.360.029,27	3.557.113.002,90
2.2.7.2.1.04.02	548.529.058,55	553.469.668,47	558.454.778,54	563.484.789,58	568.560.106,00	573.681.135,89
2.2.7.2.1.04.03	554.284.009,11	559.276.453,96	564.313.865,84	569.396.649,77	574.525.214,41	579.699.972,12
2.2.7.2.1.04.04	238.081.019,12	240.225.418,63	242.389.132,78	244.572.335,54	246.775.202,44	248.997.910,60
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**1.085.611.444,91**	**1.095.389.564,39**	**1.105.255.755,55**	**1.115.210.811,65**	**1.125.255.533,10**	**1.135.390.727,51**
2.2.7.2.1.05.98	1.085.611.444,91	1.095.389.564,39	1.105.255.755,55	1.115.210.811,65	1.125.255.533,10	1.135.390.727,51
2.2.7.2.1.07.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	**30/06/2023**	**31/07/2023**	**31/08/2023**	**30/09/2023**	**31/10/2023**	**30/11/2023**
2.2.7.2.0.00.00	**2.565.917.530,95**	**2.596.176.103,34**	**2.626.943.794,16**	**2.658.232.497,57**	**2.690.054.436,76**	**2.722.422.173,61**
2.2.7.2.1.03.00	**1.537.393.033,30**	**1.558.387.669,25**	**1.579.807.983,20**	**1.601.665.117,77**	**1.623.970.537,84**	**1.646.736.040,13**
2.2.7.2.1.03.01	2.469.551.915,97	2.503.276.111,62	2.537.684.084,21	2.572.793.732,43	2.608.623.472,56	2.645.192.253,98
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	49.802.851,46	50.482.959,09	51.176.856,29	51.884.904,00	52.607.473,64	53.344.947,34
2.2.7.2.1.03.04	953.630,20	966.652,97	979.939,79	993.497,56	1.007.333,40	1.021.454,62
2.2.7.2.1.03.05	171.983.458,85	174.332.064,59	176.728.289,63	179.173.380,46	181.668.619,62	184.215.326,76
2.2.7.2.1.03.07	709.418.942,17	719.106.765,72	728.991.015,31	739.076.832,64	749.369.508,07	759.874.485,13
2.2.7.2.1.04.00	**2.174.141.707,43**	**2.193.724.236,23**	**2.213.483.145,17**	**2.233.420.022,92**	**2.253.536.472,45**	**2.273.834.111,16**
2.2.7.2.1.04.01	3.589.151.976,07	3.621.479.524,77	3.654.098.248,22	3.687.010.769,03	3.720.219.733,43	3.753.727.811,50
2.2.7.2.1.04.02	578.848.290,96	584.061.986,69	589.322.642,26	594.630.680,63	599.986.528,59	605.390.616,76
2.2.7.2.1.04.03	584.921.338,95	590.189.734,72	595.505.583,01	600.869.311,23	606.281.350,63	611.742.136,36
2.2.7.2.1.04.04	251.240.638,72	253.503.567,14	255.786.877,78	258.090.754,24	260.415.381,75	262.760.947,22
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**1.145.617.209,78**	**1.155.935.802,13**	**1.166.347.334,21**	**1.176.852.643,13**	**1.187.452.573,53**	**1.198.147.977,67**
2.2.7.2.1.05.98	1.145.617.209,78	1.155.935.802,13	1.166.347.334,21	1.176.852.643,13	1.187.452.573,53	1.198.147.977,67
2.2.7.2.1.07.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	277.524.223,44	197.878.650,39	79.645.573,05	1.565.265.442,38
2024	287.580.868,93	207.776.658,19	79.804.210,74	1.645.069.653,11
2025	298.110.267,29	220.784.499,13	77.325.768,16	1.722.395.421,27
2026	307.835.137,97	235.834.632,90	72.000.505,07	1.794.395.926,34
2027	317.465.527,63	249.017.043,22	68.448.484,41	1.862.844.410,76
2028	325.543.423,24	261.309.960,32	64.233.462,92	1.927.077.873,68
2029	333.245.671,79	275.734.346,87	57.511.324,92	1.984.589.198,60
2030	335.148.440,94	286.880.029,20	48.268.411,74	2.032.857.610,33
2031	336.104.373,88	297.540.793,74	38.563.580,14	2.071.421.190,47
2032	334.783.507,39	312.306.813,81	22.476.693,58	2.093.897.884,05
2033	332.682.461,19	325.262.799,33	7.419.661,86	2.101.317.545,91
2034	329.880.487,65	335.718.893,32	-5.838.405,67	2.095.479.140,24
2035	326.884.807,64	343.943.048,10	-17.058.240,46	2.078.420.899,78
2036	323.456.024,70	350.100.575,05	-26.644.550,35	2.051.776.349,43
2037	319.796.045,71	354.542.692,24	-34.746.646,53	2.017.029.702,90
2038	315.445.996,13	358.123.126,79	-42.677.130,66	1.974.352.572,24
2039	310.270.768,29	362.089.370,42	-51.818.602,13	1.922.533.970,11
2040	303.569.824,36	368.176.162,12	-64.606.337,76	1.857.927.632,35
2041	296.400.245,57	372.521.650,89	-76.121.405,32	1.781.806.227,03
2042	211.096.062,98	373.977.925,71	-162.881.862,73	1.618.924.364,30
2043	197.397.033,92	375.707.522,03	-178.310.488,11	1.440.613.876,20
2044	182.386.313,79	377.936.793,44	-195.550.479,65	1.245.063.396,55
2045	166.898.809,24	378.098.261,16	-211.199.451,92	1.033.863.944,63
2046	149.720.045,00	379.773.236,98	-230.053.191,98	803.810.752,65
2047	132.997.069,20	376.591.864,81	-243.594.795,61	560.215.957,04
2048	115.536.904,83	373.044.284,07	-257.507.379,24	302.708.577,80
2049	97.956.814,38	367.181.862,52	-269.225.048,14	33.483.529,66
2050	79.866.931,66	360.506.006,82	-280.639.075,16	0,00
2051	71.687.869,72	356.236.556,73	-284.548.687,01	0,00
2052	66.931.950,51	346.180.321,61	-279.248.371,10	0,00
2053	62.252.977,93	335.628.699,01	-273.375.721,08	0,00
2054	57.793.798,07	324.201.947,33	-266.408.149,26	0,00
2055	53.477.500,69	312.212.969,18	-258.735.468,49	0,00
2056	48.363.360,85	302.299.805,29	-253.936.444,44	0,00
2057	44.741.570,46	288.424.274,95	-243.682.704,49	0,00
2058	41.045.615,18	274.931.682,04	-233.886.066,86	0,00
2059	37.708.560,39	260.710.604,74	-223.002.044,35	0,00
2060	34.478.528,20	246.566.760,35	-212.088.232,15	0,00
2061	31.425.674,56	232.405.645,11	-200.979.970,55	0,00
2062	28.567.522,77	218.273.104,80	-189.705.582,03	0,00
2063	25.873.808,82	204.326.891,12	-178.453.082,30	0,00
2064	23.355.213,31	190.614.313,20	-167.259.099,89	0,00
2065	21.001.256,95	177.228.734,28	-156.227.477,33	0,00
2066	18.814.456,67	164.223.240,64	-145.408.783,97	0,00
2067	16.795.534,65	151.647.497,08	-134.851.962,43	0,00
2068	14.941.979,79	139.542.869,04	-124.600.889,25	0,00
2069	13.248.877,11	127.943.578,71	-114.694.701,60	0,00
2070	11.710.397,14	116.878.772,85	-105.168.375,71	0,00
2071	10.319.256,77	106.372.034,97	-96.052.778,20	0,00
2072	9.067.472,55	96.442.534,96	-87.375.062,41	0,00
2073	7.946.506,41	87.104.365,36	-79.157.858,95	0,00
2074	6.947.557,15	78.364.882,12	-71.417.324,97	0,00
2075	6.060.796,06	70.222.482,71	-64.161.686,65	0,00
2076	5.276.063,19	62.670.233,51	-57.394.170,32	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	4.583.766,83	55.697.328,68	-51.113.561,85	0,00
2078	3.975.015,80	49.289.601,66	-45.314.585,86	0,00
2079	3.441.102,03	43.427.914,16	-39.986.812,13	0,00
2080	2.973.244,18	38.087.949,67	-35.114.705,49	0,00
2081	2.563.408,40	33.243.759,59	-30.680.351,19	0,00
2082	2.204.366,44	28.868.034,41	-26.663.667,97	0,00
2083	1.889.545,08	24.932.290,61	-23.042.745,53	0,00
2084	1.613.009,11	21.406.410,37	-19.793.401,26	0,00
2085	1.369.825,14	18.260.123,56	-16.890.298,42	0,00
2086	1.156.186,30	15.465.169,67	-14.308.983,37	0,00
2087	968.886,03	12.993.758,93	-12.024.872,90	0,00
2088	805.097,85	10.819.371,42	-10.014.273,57	0,00
2089	662.434,98	8.917.746,36	-8.255.311,38	0,00
2090	538.943,27	7.267.360,53	-6.728.417,26	0,00
2091	432.972,00	5.848.692,17	-5.415.720,17	0,00
2092	343.001,58	4.642.634,84	-4.299.633,26	0,00
2093	267.562,38	3.630.175,72	-3.362.613,34	0,00
2094	205.218,94	2.792.365,73	-2.587.146,79	0,00
2095	154.504,68	2.109.713,04	-1.955.208,36	0,00
2096	113.913,95	1.562.210,59	-1.448.296,64	0,00
2097	82.040,22	1.130.988,07	-1.048.947,85	0,00
2098	57.595,91	798.904,00	-741.308,09	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	287.541.043,37	197.878.650,39	89.662.392,98	1.575.282.262,31
2024	321.748.067,79	207.776.658,19	113.971.409,60	1.689.253.671,90
2025	342.430.256,02	220.784.499,13	121.645.756,89	1.810.899.428,79
2026	351.185.192,29	235.834.632,90	115.350.559,39	1.926.249.988,19
2027	359.234.347,93	249.017.043,22	110.217.304,71	2.036.467.292,90
2028	365.013.187,13	261.309.960,32	103.703.226,81	2.140.170.519,70
2029	369.576.689,24	275.734.346,87	93.842.342,37	2.234.012.862,07
2030	373.266.320,56	286.880.029,20	86.386.291,36	2.320.399.153,43
2031	376.083.513,20	297.540.793,74	78.542.719,46	2.398.941.872,89
2032	376.701.324,81	312.306.813,81	64.394.511,00	2.463.336.383,89
2033	376.619.521,05	325.262.799,33	51.356.721,72	2.514.693.105,61
2034	375.920.630,69	335.718.893,32	40.201.737,37	2.554.894.842,97
2035	375.115.287,03	343.943.048,10	31.172.238,93	2.586.067.081,91
2036	373.967.647,95	350.100.575,05	23.867.072,90	2.609.934.154,81
2037	372.683.322,58	354.542.692,24	18.140.630,34	2.628.074.785,15
2038	370.807.292,97	358.123.126,79	12.684.166,18	2.640.758.951,33
2039	368.208.468,98	362.089.370,42	6.119.098,56	2.646.878.049,88
2040	364.190.498,19	368.176.162,12	-3.985.663,93	2.642.892.385,95
2041	359.814.822,37	372.521.650,89	-12.706.828,52	2.630.185.557,43
2042	355.614.378,61	373.977.925,71	-18.363.547,10	2.611.822.010,33
2043	350.663.836,43	375.707.522,03	-25.043.685,60	2.586.778.324,73
2044	344.848.625,96	377.936.793,44	-33.088.167,48	2.553.690.157,25
2045	339.025.286,51	378.098.261,16	-39.072.974,65	2.514.617.182,60
2046	332.002.001,32	379.773.236,98	-47.771.235,66	2.466.845.946,94
2047	325.949.551,22	376.591.864,81	-50.642.313,59	2.416.203.633,35
2048	319.699.816,57	373.044.284,07	-53.344.467,50	2.362.859.165,85
2049	313.896.094,82	367.181.862,52	-53.285.767,70	2.309.573.398,16
2050	308.175.787,72	360.506.006,82	-52.330.219,10	2.257.243.179,06
2051	301.421.187,67	356.236.556,73	-54.815.369,06	2.202.427.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	296.450.077,69	346.180.321,61	-49.730.243,92	2.152.697.566,08
2053	291.838.407,01	335.628.699,01	-43.790.292,00	2.108.907.274,08
2054	287.769.870,55	324.201.947,33	-36.432.076,78	2.072.475.197,30
2055	284.234.791,69	312.212.969,18	-27.978.177,49	2.044.497.019,82
2056	280.344.598,67	302.299.805,29	-21.955.206,62	2.022.541.813,20
2057	278.276.607,68	288.424.274,95	-10.147.667,27	2.012.394.145,93
2058	135.225.661,21	274.931.682,04	-139.706.020,83	1.872.688.125,10
2059	125.350.364,65	260.710.604,74	-135.360.240,09	1.737.327.885,01
2060	115.785.473,22	246.566.760,35	-130.781.287,13	1.606.546.597,88
2061	106.612.055,34	232.405.645,11	-125.793.589,77	1.480.753.008,11
2062	97.866.763,55	218.273.104,80	-120.406.341,25	1.360.346.666,86
2063	89.538.032,83	204.326.891,12	-114.788.858,29	1.245.557.808,57
2064	81.647.318,75	190.614.313,20	-108.966.994,45	1.136.590.814,12
2065	74.193.707,06	177.228.734,28	-103.035.027,22	1.033.555.786,90
2066	67.184.867,49	164.223.240,64	-97.038.373,15	936.517.413,75
2067	60.624.549,61	151.647.497,08	-91.022.947,47	845.494.466,28
2068	54.511.120,81	139.542.869,04	-85.031.748,23	760.462.718,06
2069	48.838.532,31	127.943.578,71	-79.105.046,40	681.357.671,66
2070	43.597.936,18	116.878.772,85	-73.280.836,67	608.076.834,99
2071	38.777.252,65	106.372.034,97	-67.594.782,32	540.482.052,66
2072	34.362.032,62	96.442.534,96	-62.080.502,34	478.401.550,32
2073	30.335.698,97	87.104.365,36	-56.768.666,39	421.632.883,93
2074	26.679.976,12	78.364.882,12	-51.684.906,00	369.947.977,93
2075	23.374.361,42	70.222.482,71	-46.848.121,29	323.099.856,64
2076	20.397.136,48	62.670.233,51	-42.273.097,03	280.826.759,61
2077	17.726.459,18	55.697.328,68	-37.970.869,50	242.855.890,11
2078	15.340.671,46	49.289.601,66	-33.948.930,20	208.906.959,91
2079	13.217.947,75	43.427.914,16	-30.209.966,41	178.696.993,50
2080	11.336.263,47	38.087.949,67	-26.751.686,20	151.945.307,30
2081	9.674.448,78	33.243.759,59	-23.569.310,81	128.375.996,49
2082	8.212.363,08	28.868.034,41	-20.655.671,33	107.720.325,16
2083	6.930.856,30	24.932.290,61	-18.001.434,31	89.718.890,85
2084	5.811.853,21	21.406.410,37	-15.594.557,16	74.124.333,69
2085	4.838.843,95	18.260.123,56	-13.421.279,61	60.703.054,08
2086	3.997.089,23	15.465.169,67	-11.468.080,44	49.234.973,64
2087	3.273.082,79	12.993.758,93	-9.720.676,14	39.514.297,50
2088	2.654.366,97	10.819.371,42	-8.165.004,45	31.349.293,05
2089	2.129.581,89	8.917.746,36	-6.788.164,47	24.561.128,59
2090	1.688.404,09	7.267.360,53	-5.578.956,44	18.982.172,15
2091	1.321.337,66	5.848.692,17	-4.527.354,51	14.454.817,63
2092	1.019.487,05	4.642.634,84	-3.623.147,79	10.831.669,84
2093	774.484,53	3.630.175,72	-2.855.691,19	7.975.978,65
2094	578.494,74	2.792.365,73	-2.213.870,99	5.762.107,66
2095	424.171,32	2.109.713,04	-1.685.541,72	4.076.565,94
2096	304.697,24	1.562.210,59	-1.257.513,35	2.819.052,58
2097	213.971,88	1.130.988,07	-917.016,19	1.902.036,39
2098	146.611,21	798.904,00	-652.292,79	1.249.743,61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	157.578.258,88	11.889.364,20	27.502.620,57	908.406,74	197.878.650,39
2024	156.900.714,12	11.596.330,17	37.378.826,06	1.900.787,84	207.776.658,19
2025	156.103.362,82	11.370.728,94	50.335.465,05	2.974.942,32	220.784.499,13
2026	155.149.426,35	11.135.419,62	65.423.099,16	4.126.687,77	235.834.632,90
2027	154.004.683,73	10.890.666,15	78.766.936,98	5.354.756,36	249.017.043,22
2028	152.639.409,35	10.535.396,37	91.485.266,50	6.649.888,10	261.309.960,32
2029	151.029.520,84	9.763.816,84	106.936.733,19	8.004.276,00	275.734.346,87
2030	149.156.986,06	9.309.731,84	119.002.864,02	9.410.447,28	286.880.029,20
2031	147.009.625,29	8.866.476,66	130.807.197,54	10.857.494,25	297.540.793,74
2032	144.580.736,33	8.383.225,64	147.015.011,01	12.327.840,83	312.306.813,81
2033	141.868.286,34	8.084.099,68	161.496.753,24	13.813.660,07	325.262.799,33
2034	138.874.756,92	7.788.923,87	173.749.884,92	15.305.327,61	335.718.893,32
2035	135.605.345,82	7.459.986,80	184.081.666,03	16.796.049,45	343.943.048,10
2036	132.068.186,34	7.157.284,67	192.599.775,41	18.275.328,63	350.100.575,05
2037	128.273.823,38	6.753.003,19	199.779.273,69	19.736.591,98	354.542.692,24
2038	124.235.035,15	6.437.588,09	206.284.440,49	21.166.063,06	358.123.126,79
2039	119.966.980,49	6.131.166,53	213.438.121,13	22.553.102,27	362.089.370,42
2040	115.486.707,57	5.825.654,78	222.977.673,13	23.886.126,64	368.176.162,12
2041	110.813.234,93	5.513.960,52	231.036.265,64	25.158.189,80	372.521.650,89
2042	105.967.593,53	5.213.008,34	236.435.118,70	26.362.205,14	373.977.925,71
2043	100.972.975,22	4.915.570,99	242.329.594,95	27.489.380,87	375.707.522,03
2044	95.853.853,02	4.622.487,08	248.936.076,49	28.524.376,85	377.936.793,44
2045	90.636.643,46	4.334.745,81	253.667.609,87	29.459.262,02	378.098.261,16
2046	85.349.220,81	4.053.363,69	260.086.855,02	30.283.797,46	379.773.236,98
2047	80.020.351,14	3.779.384,07	261.797.449,49	30.994.680,11	376.591.864,81
2048	74.679.706,83	3.513.738,54	263.262.276,46	31.588.562,24	373.044.284,07
2049	69.357.539,60	3.257.426,38	262.503.563,90	32.063.332,64	367.181.862,52
2050	64.085.029,00	3.011.251,48	260.995.972,66	32.413.753,68	360.506.006,82
2051	58.893.247,51	2.775.954,66	261.940.362,77	32.626.991,79	356.236.556,73
2052	53.812.814,64	2.552.008,68	257.106.066,56	32.709.431,73	346.180.321,61
2053	48.873.144,87	2.339.646,16	251.755.574,12	32.660.333,86	335.628.699,01
2054	44.102.279,82	2.138.925,68	245.480.014,65	32.480.727,18	324.201.947,33
2055	39.526.528,63	1.949.805,44	238.565.944,69	32.170.690,42	312.212.969,18
2056	35.169.498,83	1.772.249,56	233.637.939,83	31.720.117,07	302.299.805,29
2057	31.051.562,41	1.606.150,00	224.619.361,06	31.147.201,48	288.424.274,95
2058	27.190.101,89	1.451.257,11	215.836.163,60	30.454.159,44	274.931.682,04
2059	23.598.372,29	1.307.309,65	206.155.619,52	29.649.303,28	260.710.604,74
2060	20.285.102,93	1.173.999,75	196.368.059,60	28.739.598,07	246.566.760,35
2061	17.255.966,02	1.050.937,51	186.365.375,12	27.733.366,46	232.405.645,11
2062	14.513.424,65	937.666,09	176.181.803,73	26.640.210,33	218.273.104,80
2063	12.056.945,49	833.828,28	165.964.989,14	25.471.128,21	204.326.891,12
2064	9.881.913,60	739.200,34	155.754.791,86	24.238.407,40	190.614.313,20
2065	7.980.246,51	653.506,21	145.639.671,88	22.955.309,68	177.228.734,28
2066	6.341.059,93	576.367,46	135.670.302,43	21.635.510,82	164.223.240,64
2067	4.951.130,28	507.302,97	125.895.977,18	20.293.086,65	151.647.497,08
2068	3.792.528,13	445.709,27	116.362.791,11	18.941.840,53	139.542.869,04
2069	2.844.251,40	390.961,87	107.113.129,05	17.595.236,39	127.943.578,71
2070	2.085.475,13	342.515,90	98.185.349,96	16.265.431,86	116.878.772,85
2071	1.492.967,43	299.838,80	89.615.300,45	14.963.928,29	106.372.034,97
2072	1.042.116,29	262.362,47	81.436.351,40	13.701.704,80	96.442.534,96
2073	708.508,35	229.525,15	73.678.295,64	12.488.036,22	87.104.365,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	469.620,63	200.788,71	66.364.690,13	11.329.782,65	78.364.882,12
2075	304.068,15	175.623,43	59.511.729,22	10.231.061,91	70.222.482,71
2076	192.261,29	153.548,88	53.129.403,39	9.195.019,95	62.670.233,51
2077	118.893,50	134.141,02	47.221.659,19	8.222.634,97	55.697.328,68
2078	72.145,22	117.148,01	41.785.302,82	7.315.005,61	49.289.601,66
2079	43.184,75	102.313,96	36.809.931,64	6.472.483,81	43.427.914,16
2080	25.683,93	89.378,60	32.279.594,55	5.693.292,59	38.087.949,67
2081	15.356,69	78.096,49	28.174.271,97	4.976.034,44	33.243.759,59
2082	9.328,14	68.233,48	24.470.969,43	4.319.503,36	28.868.034,41
2083	5.684,28	59.568,81	21.144.858,27	3.722.179,25	24.932.290,61
2084	3.380,78	51.911,48	18.169.596,59	3.181.521,52	21.406.410,37
2085	1.923,64	45.089,58	15.518.887,46	2.694.222,88	18.260.123,56
2086	996,30	38.964,05	13.167.276,09	2.257.933,23	15.465.169,67
2087	435,11	33.438,12	11.089.509,38	1.870.376,32	12.993.758,93
2088	143,16	28.447,50	9.261.222,18	1.529.558,58	10.819.371,42
2089	27,18	23.935,74	7.660.490,26	1.233.293,18	8.917.746,36
2090	1,55	19.866,58	6.268.317,41	979.174,99	7.267.360,53
2091	0,00	16.229,40	5.068.057,72	764.405,05	5.848.692,17
2092	0,00	13.021,00	4.044.119,76	585.494,08	4.642.634,84
2093	0,00	10.229,09	3.181.156,79	438.789,84	3.630.175,72
2094	0,00	7.827,13	2.463.503,87	321.034,73	2.792.365,73
2095	0,00	5.785,17	1.875.088,13	228.839,74	2.109.713,04
2096	0,00	4.084,71	1.399.873,27	158.252,61	1.562.210,59
2097	0,00	2.712,45	1.022.612,18	105.663,44	1.130.988,07
2098	0,00	1.655,94	729.327,69	67.920,37	798.904,00

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Aportes Art. 4º	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2023	48.485.247,69	45.252.897,51	4.023.235,92	26.475.459,34	69.914.335,94	13.846.037,15	69.527.009,88	277.524.223,44
2024	49.364.176,15	44.586.997,50	4.291.456,97	29.975.779,82	71.574.511,52	14.533.524,27	73.254.422,70	287.580.868,93
2025	49.644.139,54	43.438.622,41	4.728.089,73	33.938.877,67	73.932.465,96	15.438.812,22	76.989.259,77	298.110.267,29
2026	49.441.960,45	41.950.754,09	5.100.009,13	38.425.936,68	75.821.177,85	16.487.194,05	80.608.105,72	307.835.137,97
2027	49.437.017,40	40.712.837,74	5.398.276,06	43.506.229,77	77.028.449,87	17.404.987,44	83.977.729,35	317.465.527,63
2028	47.851.953,44	39.407.491,18	5.828.758,31	49.258.188,41	77.755.224,41	18.260.689,07	87.181.118,42	325.543.423,24
2029	45.771.807,79	37.694.429,87	6.489.685,26	55.770.613,50	78.066.101,39	19.265.789,49	90.187.244,49	333.245.671,79
2030	44.211.645,29	36.409.590,36	6.912.741,93	57.239.446,26	77.454.645,30	20.041.597,30	92.878.774,49	335.148.440,94
2031	42.543.010,74	35.035.420,84	7.361.377,36	58.746.963,73	76.496.166,73	20.783.698,31	95.137.736,16	336.104.373,88
2032	39.746.960,89	32.732.791,07	7.781.706,38	60.294.184,75	75.471.926,35	21.813.426,24	96.942.511,71	334.783.507,39
2033	37.109.005,17	30.560.356,81	8.168.027,36	61.882.154,98	74.251.764,18	22.716.731,71	97.994.420,97	332.682.461,19
2034	34.800.217,90	28.659.003,65	8.454.526,32	63.511.947,64	72.667.789,32	23.445.341,67	98.341.661,15	329.880.487,65
2035	32.864.648,18	27.065.004,99	8.799.456,11	65.184.664,22	70.884.578,30	24.018.032,07	98.068.423,76	326.884.807,64
2036	31.162.133,44	25.662.932,81	9.079.989,20	66.901.435,19	68.933.045,18	24.446.390,77	97.270.098,11	323.456.024,70
2037	29.710.068,47	24.467.114,97	9.338.047,16	68.663.420,83	66.839.244,73	24.755.016,40	96.023.133,15	319.796.045,71
2038	28.206.237,05	23.228.665,68	9.478.229,62	70.471.811,95	64.660.380,34	25.003.681,39	94.396.990,10	315.445.996,13
2039	26.462.498,03	21.792.645,21	9.629.465,81	72.327.830,74	62.378.908,99	25.279.719,13	92.399.700,38	310.270.768,29
2040	24.056.654,61	19.811.362,27	9.786.582,96	74.232.731,56	60.003.334,58	25.704.568,58	89.974.589,80	303.569.824,36
2041	21.858.927,10	18.001.469,10	9.850.105,02	76.187.801,82	57.543.028,82	26.007.900,52	86.951.013,19	296.400.245,57
2042	20.149.069,02	16.593.351,01	9.847.530,10	0,00	55.008.222,49	26.109.358,94	83.388.531,43	211.096.062,98
2043	18.187.585,16	14.978.011,16	9.825.413,89	0,00	52.410.044,16	26.230.319,31	75.765.660,25	197.397.033,92
2044	15.896.939,35	13.091.597,41	9.830.176,83	0,00	49.760.251,54	26.386.619,25	67.420.729,41	182.386.313,79
2045	13.918.929,52	11.462.647,98	9.778.142,39	0,00	47.071.597,25	26.398.525,15	58.268.966,96	166.898.809,24
2046	11.390.412,00	9.380.339,29	9.690.086,70	0,00	44.357.660,82	26.516.713,58	48.384.832,61	149.720.045,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Aportes Art. 4º	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2047	9.797.446,17	8.068.484,99	9.585.282,62	0,00	41.632.232,56	26.295.279,63	37.618.343,22	132.997.069,20
2048	8.158.769,44	6.718.986,54	9.483.409,45	0,00	38.909.119,84	26.048.512,77	26.218.106,79	115.536.904,83
2049	6.926.356,60	5.704.058,70	9.317.323,87	0,00	36.202.332,05	25.639.981,72	14.166.761,44	97.956.814,38
2050	5.742.532,94	4.729.144,59	9.127.011,42	0,00	33.526.452,96	25.174.760,56	1.567.029,19	79.866.931,66
2051	3.827.003,49	3.151.649,99	8.935.134,09	0,00	30.895.872,11	24.878.210,05	0,00	71.687.869,72
2052	3.166.900,49	2.608.035,67	8.655.517,49	0,00	28.324.723,04	24.176.773,82	0,00	66.931.950,51
2053	2.532.143,20	2.085.294,38	8.368.226,76	0,00	25.826.495,42	23.440.818,17	0,00	62.252.977,93
2054	2.020.985,96	1.664.341,51	8.050.688,34	0,00	23.414.058,16	22.643.724,10	0,00	57.793.798,07
2055	1.572.540,33	1.295.033,17	7.703.223,23	0,00	21.099.338,05	21.807.365,90	0,00	53.477.500,69
2056	534.841,29	440.457,54	7.378.581,23	0,00	18.893.105,42	21.116.375,38	0,00	48.363.360,85
2057	430.644,43	354.648,32	7.003.750,40	0,00	16.804.469,60	20.148.057,71	0,00	44.741.570,46
2058	200.403,17	165.037,89	6.632.636,06	0,00	14.840.979,98	19.206.558,08	0,00	41.045.615,18
2059	142.906,09	117.687,35	6.225.753,21	0,00	13.008.162,58	18.214.051,16	0,00	37.708.560,39
2060	71.419,79	58.816,30	5.811.929,85	0,00	11.309.442,22	17.226.920,05	0,00	34.478.528,20
2061	25.093,13	20.664,94	5.394.366,11	0,00	9.747.023,38	16.238.527,00	0,00	31.425.674,56
2062	9.424,53	7.761,37	4.976.491,07	0,00	8.321.782,49	15.252.063,31	0,00	28.567.522,77
2063	0,00	0,00	4.561.701,86	0,00	7.033.554,72	14.278.552,24	0,00	25.873.808,82
2064	0,00	0,00	4.153.312,44	0,00	5.880.612,92	13.321.287,95	0,00	23.355.213,31
2065	0,00	0,00	3.754.619,04	0,00	4.859.843,88	12.386.794,03	0,00	21.001.256,95
2066	0,00	0,00	3.368.871,64	0,00	3.966.810,12	11.478.774,91	0,00	18.814.456,67
2067	0,00	0,00	2.999.029,27	0,00	3.195.808,32	10.600.697,06	0,00	16.795.534,65
2068	0,00	0,00	2.647.589,01	0,00	2.538.944,19	9.755.446,59	0,00	14.941.979,79
2069	0,00	0,00	2.316.648,88	0,00	1.986.824,01	8.945.404,22	0,00	13.248.877,11
2070	0,00	0,00	2.007.955,41	0,00	1.529.845,60	8.172.596,13	0,00	11.710.397,14
2071	0,00	0,00	1.722.936,47	0,00	1.157.659,86	7.438.660,44	0,00	10.319.256,77
2072	0,00	0,00	1.462.880,27	0,00	859.658,62	6.744.933,66	0,00	9.067.472,55
2073	0,00	0,00	1.228.688,56	0,00	625.411,10	6.092.406,75	0,00	7.946.506,41
2074	0,00	0,00	1.020.682,44	0,00	445.262,73	5.481.611,98	0,00	6.947.557,15
2075	0,00	0,00	838.498,91	0,00	309.836,10	4.912.461,05	0,00	6.060.796,06
2076	0,00	0,00	681.265,13	0,00	210.308,33	4.384.489,73	0,00	5.276.063,19
2077	0,00	0,00	547.670,51	0,00	139.136,57	3.896.959,75	0,00	4.583.766,83
2078	0,00	0,00	436.068,80	0,00	90.056,80	3.448.890,20	0,00	3.975.015,80
2079	0,00	0,00	344.488,02	0,00	57.662,44	3.038.951,57	0,00	3.441.102,03
2080	0,00	0,00	270.583,24	0,00	37.211,48	2.665.449,46	0,00	2.973.244,18
2081	0,00	0,00	211.874,05	0,00	24.956,32	2.326.578,03	0,00	2.563.408,40
2082	0,00	0,00	165.903,50	0,00	18.023,68	2.020.439,26	0,00	2.204.366,44
2083	0,00	0,00	130.318,15	0,00	14.173,33	1.745.053,60	0,00	1.889.545,08
2084	0,00	0,00	102.880,10	0,00	11.807,75	1.498.321,26	0,00	1.613.009,11
2085	0,00	0,00	81.637,91	0,00	10.053,01	1.278.134,22	0,00	1.369.825,14
2086	0,00	0,00	65.079,27	0,00	8.584,55	1.082.522,48	0,00	1.156.186,30
2087	0,00	0,00	52.020,62	0,00	7.319,47	909.545,94	0,00	968.886,03
2088	0,00	0,00	41.519,86	0,00	6.227,86	757.350,13	0,00	805.097,85
2089	0,00	0,00	32.910,48	0,00	5.283,84	624.240,66	0,00	662.434,98
2090	0,00	0,00	25.777,61	0,00	4.450,85	508.714,81	0,00	538.943,27
2091	0,00	0,00	19.868,37	0,00	3.695,38	409.408,25	0,00	432.972,00
2092	0,00	0,00	15.009,04	0,00	3.007,94	324.984,60	0,00	343.001,58
2093	0,00	0,00	11.059,87	0,00	2.390,40	254.112,11	0,00	267.562,38
2094	0,00	0,00	7.908,80	0,00	1.844,90	195.465,24	0,00	205.218,94
2095	0,00	0,00	5.451,82	0,00	1.372,93	147.679,93	0,00	154.504,68
2096	0,00	0,00	3.584,56	0,00	975,21	109.354,18	0,00	113.913,95
2097	0,00	0,00	2.219,84	0,00	651,46	79.168,92	0,00	82.040,22
2098	0,00	0,00	1.272,65	0,00	400,09	55.923,17	0,00	57.595,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Aportes Art. 4º	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2023	48.485.247,69	45.252.897,51	4.023.235,92	36.492.279,27	69.914.335,94	13.846.037,15	69.527.009,88	287.541.043,37
2024	49.364.176,15	44.586.997,50	4.291.456,97	63.674.191,51	71.574.511,52	14.533.524,27	73.723.209,88	321.748.067,79
2025	49.644.139,54	43.438.622,41	4.728.089,73	76.191.054,32	73.932.465,96	15.438.812,22	79.057.071,85	342.430.256,02
2026	49.441.960,45	41.950.754,09	5.100.009,13	77.634.003,45	75.821.177,85	16.487.194,05	84.750.093,27	351.185.192,29
2027	49.437.017,40	40.712.837,74	5.398.276,06	79.104.279,97	77.028.449,87	17.404.987,44	90.148.499,45	359.234.347,93
2028	47.851.953,44	39.407.491,18	5.828.758,31	80.602.401,41	77.755.224,41	18.260.689,07	95.306.669,31	365.013.187,13
2029	45.771.807,79	37.694.429,87	6.489.685,26	82.128.895,12	78.066.101,39	19.265.789,49	100.159.980,32	369.576.689,24
2030	44.211.645,29	36.409.590,36	6.912.741,93	83.684.298,43	77.454.645,30	20.041.597,30	104.551.801,95	373.266.320,56
2031	42.543.010,74	35.035.420,84	7.361.377,36	85.269.158,84	76.496.166,73	20.783.698,31	108.594.680,38	376.083.513,20
2032	39.746.960,89	32.732.791,07	7.781.706,38	86.884.034,23	75.471.926,35	21.813.426,24	112.270.479,65	376.701.324,81
2033	37.109.005,17	30.560.356,81	8.168.027,36	88.529.493,04	74.251.764,18	22.716.731,71	115.284.142,77	376.619.521,05
2034	34.800.217,90	28.659.003,65	8.454.526,32	90.206.114,48	72.667.789,32	23.445.341,67	117.687.637,34	375.920.630,69
2035	32.864.648,18	27.065.004,99	8.799.456,11	91.914.488,72	70.884.578,30	24.018.032,07	119.569.078,65	375.115.287,03
2036	31.162.133,44	25.662.932,81	9.079.989,20	93.655.217,12	68.933.045,18	24.446.390,77	121.027.939,43	373.967.647,95
2037	29.710.068,47	24.467.114,97	9.338.047,16	95.428.912,41	66.839.244,73	24.755.016,40	122.144.918,44	372.683.322,58
2038	28.206.237,05	23.228.665,68	9.478.229,62	97.236.198,94	64.660.380,34	25.003.681,39	122.993.899,95	370.807.292,97
2039	26.462.498,03	21.792.645,21	9.629.465,81	99.077.712,88	62.378.908,99	25.279.719,13	123.587.518,92	368.208.468,98
2040	24.056.654,61	19.811.362,27	9.786.582,96	100.954.102,45	60.003.334,58	25.704.568,58	123.873.892,73	364.190.498,19
2041	21.858.927,10	18.001.469,10	9.850.105,02	102.866.028,15	57.543.028,82	26.007.900,52	123.687.363,66	359.814.822,37
2042	20.149.069,02	16.593.351,01	9.847.530,10	104.814.162,97	55.008.222,49	26.109.358,94	123.092.684,09	355.614.378,61
2043	18.187.585,16	14.978.011,16	9.825.413,89	106.799.192,67	52.410.044,16	26.230.319,31	122.233.270,08	350.663.836,43
2044	15.896.939,35	13.091.597,41	9.830.176,83	108.821.815,98	49.760.251,54	26.386.619,25	121.061.225,60	344.848.625,96
2045	13.918.929,52	11.462.647,98	9.778.142,39	110.882.744,86	47.071.597,25	26.398.525,15	119.512.699,36	339.025.286,51
2046	11.390.412,00	9.380.339,29	9.690.086,70	112.982.704,78	44.357.660,82	26.516.713,58	117.684.084,15	332.002.001,32
2047	9.797.446,17	8.068.484,99	9.585.282,62	115.122.434,93	41.632.232,56	26.295.279,63	115.448.390,32	325.949.551,22
2048	8.158.769,44	6.718.986,54	9.483.409,45	117.302.688,49	38.909.119,84	26.048.512,77	113.078.330,04	319.699.816,57
2049	6.926.356,60	5.704.058,70	9.317.323,87	119.524.232,92	36.202.332,05	25.639.981,72	110.581.808,96	313.896.094,82
2050	5.742.532,94	4.729.144,59	9.127.011,42	121.787.850,22	33.526.452,96	25.174.760,56	108.088.035,03	308.175.787,72
2051	3.827.003,49	3.151.649,99	8.935.134,09	124.094.337,17	30.895.872,11	24.878.210,05	105.638.980,78	301.421.187,67
2052	3.166.900,49	2.608.035,67	8.655.517,49	126.444.505,67	28.324.723,04	24.176.773,82	103.073.621,51	296.450.077,69
2053	2.532.143,20	2.085.294,38	8.368.226,76	128.839.182,99	25.826.495,42	23.440.818,17	100.746.246,09	291.838.407,01
2054	2.020.985,96	1.664.341,51	8.050.688,34	131.279.212,06	23.414.058,16	22.643.724,10	98.696.860,43	287.769.870,55
2055	1.572.540,33	1.295.033,17	7.703.223,23	133.765.451,77	21.099.338,05	21.807.365,90	96.991.839,23	284.234.791,69
2056	534.841,29	440.457,54	7.378.581,23	136.298.777,29	18.893.105,42	21.116.375,38	95.682.460,53	280.344.598,61
2057	430.644,43	354.648,32	7.003.750,40	138.880.080,36	16.804.469,60	20.148.057,71	94.654.956,86	278.276.607,68
2058	200.403,17	165.037,89	6.632.636,06	0,00	14.840.979,98	19.206.558,08	94.180.046,03	135.225.661,21
2059	142.906,09	117.687,35	6.225.753,21	0,00	13.008.162,58	18.214.051,16	87.641.804,25	125.350.364,65
2060	71.419,79	58.816,30	5.811.929,85	0,00	11.309.442,22	17.226.920,05	81.306.945,02	115.785.473,22
2061	25.093,13	20.664,94	5.394.366,11	0,00	9.747.023,38	16.238.527,00	75.186.380,78	106.612.055,34
2062	9.424,53	7.761,37	4.976.491,07	0,00	8.321.782,49	15.252.063,31	69.299.240,78	97.866.763,55
2063	0,00	0,00	4.561.701,86	0,00	7.033.554,72	14.278.552,24	63.664.224,01	89.538.032,83
2064	0,00	0,00	4.153.312,44	0,00	5.880.612,92	13.321.287,95	58.292.105,44	81.647.318,75
2065	0,00	0,00	3.754.619,04	0,00	4.859.843,88	12.386.794,03	53.192.450,10	74.193.707,06
2066	0,00	0,00	3.368.871,64	0,00	3.966.810,12	11.478.774,91	48.370.410,83	67.184.867,49
2067	0,00	0,00	2.999.029,27	0,00	3.195.808,32	10.600.697,06	43.829.014,96	60.624.549,61
2068	0,00	0,00	2.647.589,01	0,00	2.538.944,19	9.755.446,59	39.569.141,02	54.511.120,81
2069	0,00	0,00	2.316.648,88	0,00	1.986.824,01	8.945.404,22	35.589.655,20	48.838.532,31
2070	0,00	0,00	2.007.955,41	0,00	1.529.845,60	8.172.596,13	31.887.539,03	43.597.936,18
2071	0,00	0,00	1.722.936,47	0,00	1.157.659,86	7.438.660,44	28.457.995,88	38.777.252,65
2072	0,00	0,00	1.462.880,27	0,00	859.658,62	6.744.933,66	25.294.560,06	34.362.032,62
2073	0,00	0,00	1.228.688,56	0,00	625.411,10	6.092.406,75	22.389.192,56	30.335.698,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/06/2023 17:42 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6477f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Aportes Art. 4º	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2074	0,00	0,00	1.020.682,44	0,00	445.262,73	5.481.611,98	19.732.418,97	26.679.976,12
2075	0,00	0,00	838.498,91	0,00	309.836,10	4.912.461,05	17.313.565,37	23.374.361,42
2076	0,00	0,00	681.265,13	0,00	210.308,33	4.384.489,73	15.121.073,29	20.397.136,48
2077	0,00	0,00	547.670,51	0,00	139.136,57	3.896.959,75	13.142.692,35	17.726.459,18
2078	0,00	0,00	436.068,80	0,00	90.056,80	3.448.890,20	11.365.655,66	15.340.671,46
2079	0,00	0,00	344.488,02	0,00	57.662,44	3.038.951,57	9.776.845,72	13.217.947,75
2080	0,00	0,00	270.583,24	0,00	37.211,48	2.665.449,46	8.363.019,30	11.336.263,47
2081	0,00	0,00	211.874,05	0,00	24.956,32	2.326.578,03	7.111.040,38	9.674.448,78
2082	0,00	0,00	165.903,50	0,00	18.023,68	2.020.439,26	6.007.996,64	8.212.363,08
2083	0,00	0,00	130.318,15	0,00	14.173,33	1.745.053,60	5.041.311,22	6.930.856,30
2084	0,00	0,00	102.880,10	0,00	11.807,75	1.498.321,26	4.198.844,09	5.811.853,21
2085	0,00	0,00	81.637,91	0,00	10.053,01	1.278.134,22	3.469.018,82	4.838.843,95
2086	0,00	0,00	65.079,27	0,00	8.584,55	1.082.522,48	2.840.902,93	3.997.089,23
2087	0,00	0,00	52.020,62	0,00	7.319,47	909.545,94	2.304.196,77	3.273.082,79
2088	0,00	0,00	41.519,86	0,00	6.227,86	757.350,13	1.849.269,12	2.654.366,97
2089	0,00	0,00	32.910,48	0,00	5.283,84	624.240,66	1.467.146,91	2.129.581,89
2090	0,00	0,00	25.777,61	0,00	4.450,85	508.714,81	1.149.460,82	1.688.404,09
2091	0,00	0,00	19.868,37	0,00	3.695,38	409.408,25	888.365,66	1.321.337,66
2092	0,00	0,00	15.009,04	0,00	3.007,94	324.984,60	676.485,47	1.019.487,05
2093	0,00	0,00	11.059,87	0,00	2.390,40	254.112,11	506.922,15	774.484,53
2094	0,00	0,00	7.908,80	0,00	1.844,90	195.465,24	373.275,80	578.494,74
2095	0,00	0,00	5.451,82	0,00	1.372,93	147.679,93	269.666,64	424.171,32
2096	0,00	0,00	3.584,56	0,00	975,21	109.354,18	190.783,29	304.697,24
2097	0,00	0,00	2.219,84	0,00	651,46	79.168,92	131.931,66	213.971,88
2098	0,00	0,00	1.272,65	0,00	400,09	55.923,17	89.015,30	146.611,21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	1.485.619.869,33
2023	277.524.223,44	197.878.650,39	79.645.573,05	1.565.265.442,38
2024	287.580.868,93	207.776.658,19	79.804.210,74	1.645.069.653,11
2025	298.110.267,29	220.784.499,13	77.325.768,16	1.722.395.421,27
2026	307.835.137,97	235.834.632,90	72.000.505,07	1.794.395.926,34
2027	317.465.527,63	249.017.043,22	68.448.484,41	1.862.844.410,76
2028	325.543.423,24	261.309.960,32	64.233.462,92	1.927.077.873,68
2029	333.245.671,79	275.734.346,87	57.511.324,92	1.984.589.198,60
2030	335.148.440,94	286.880.029,20	48.268.411,74	2.032.857.610,33
2031	336.104.373,88	297.540.793,74	38.563.580,14	2.071.421.190,47
2032	334.783.507,39	312.306.813,81	22.476.693,58	2.093.897.884,05
2033	332.682.461,19	325.262.799,33	7.419.661,86	2.101.317.545,91
2034	329.880.487,65	335.718.893,32	(5.838.405,67)	2.095.479.140,24
2035	326.884.807,64	343.943.048,10	(17.058.240,46)	2.078.420.899,78
2036	323.456.024,70	350.100.575,05	(26.644.550,35)	2.051.776.349,43
2037	319.796.045,71	354.542.692,24	(34.746.646,53)	2.017.029.702,90
2038	315.445.996,13	358.123.126,79	(42.677.130,66)	1.974.352.572,24
2039	310.270.768,29	362.089.370,42	(51.818.602,13)	1.922.533.970,11
2040	303.569.824,36	368.176.162,12	(64.606.337,76)	1.857.927.632,35
2041	296.400.245,57	372.521.650,89	(76.121.405,32)	1.781.806.227,03
2042	211.096.062,98	373.977.925,71	(162.881.862,73)	1.618.924.364,30
2043	197.397.033,92	375.707.522,03	(178.310.488,11)	1.440.613.876,20
2044	182.386.313,79	377.936.793,44	(195.550.479,65)	1.245.063.396,55
2045	166.898.809,24	378.098.261,16	(211.199.451,92)	1.033.863.944,63
2046	149.720.045,00	379.773.236,98	(230.053.191,98)	803.810.752,65
2047	132.997.069,20	376.591.864,81	(243.594.795,61)	560.215.957,04
2048	115.536.904,83	373.044.284,07	(257.507.379,24)	302.708.577,80
2049	97.956.814,38	367.181.862,52	(269.225.048,14)	33.483.529,66
2050	79.866.931,66	360.506.006,82	(280.639.075,16)	-
2051	71.687.869,72	356.236.556,73	(284.548.687,01)	-
2052	66.931.950,51	346.180.321,61	(279.248.371,10)	-
2053	62.252.977,93	335.628.699,01	(273.375.721,08)	-
2054	57.793.798,07	324.201.947,33	(266.408.149,26)	-
2055	53.477.500,69	312.212.969,18	(258.735.468,49)	-
2056	48.363.360,85	302.299.805,29	(253.936.444,44)	-
2057	44.741.570,46	288.424.274,95	(243.682.704,49)	-
2058	41.045.615,18	274.931.682,04	(233.886.066,86)	-
2059	37.708.560,39	260.710.604,74	(223.002.044,35)	-
2060	34.478.528,20	246.566.760,35	(212.088.232,15)	-
2061	31.425.674,56	232.405.645,11	(200.979.970,55)	-
2062	28.567.522,77	218.273.104,80	(189.705.582,03)	-
2063	25.873.808,82	204.326.891,12	(178.453.082,30)	-
2064	23.355.213,31	190.614.313,20	(167.259.099,89)	-
2065	21.001.256,95	177.228.734,28	(156.227.477,33)	-
2066	18.814.456,67	164.223.240,64	(145.408.783,97)	-
2067	16.795.534,65	151.647.497,08	(134.851.962,43)	-
2068	14.941.979,79	139.542.869,04	(124.600.889,25)	-
2069	13.248.877,11	127.943.578,71	(114.694.701,60)	-
2070	11.710.397,14	116.878.772,85	(105.168.375,71)	-
2071	10.319.256,77	106.372.034,97	(96.052.778,20)	-
2072	9.067.472,55	96.442.534,96	(87.375.062,41)	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	7.946.506,41	87.104.365,36	(79.157.858,95)	-
2074	6.947.557,15	78.364.882,12	(71.417.324,97)	-
2075	6.060.796,06	70.222.482,71	(64.161.686,65)	-
2076	5.276.063,19	62.670.233,51	(57.394.170,32)	-
2077	4.583.766,83	55.697.328,68	(51.113.561,85)	-
2078	3.975.015,80	49.289.601,66	(45.314.585,86)	-
2079	3.441.102,03	43.427.914,16	(39.986.812,13)	-
2080	2.973.244,18	38.087.949,67	(35.114.705,49)	-
2081	2.563.408,40	33.243.759,59	(30.680.351,19)	-
2082	2.204.366,44	28.868.034,41	(26.663.667,97)	-
2083	1.889.545,08	24.932.290,61	(23.042.745,53)	-
2084	1.613.009,11	21.406.410,37	(19.793.401,26)	-
2085	1.369.825,14	18.260.123,56	(16.890.298,42)	-
2086	1.156.186,30	15.465.169,67	(14.308.983,37)	-
2087	968.886,03	12.993.758,93	(12.024.872,90)	-
2088	805.097,85	10.819.371,42	(10.014.273,57)	-
2089	662.434,98	8.917.746,36	(8.255.311,38)	-
2090	538.943,27	7.267.360,53	(6.728.417,26)	-
2091	432.972,00	5.848.692,17	(5.415.720,17)	-
2092	343.001,58	4.642.634,84	(4.299.633,26)	-
2093	267.562,38	3.630.175,72	(3.362.613,34)	-
2094	205.218,94	2.792.365,73	(2.587.146,79)	-
2095	154.504,68	2.109.713,04	(1.955.208,36)	-
2096	113.913,95	1.562.210,59	(1.448.296,64)	-
2097	82.040,22	1.130.988,07	(1.048.947,85)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	4.967
Folha Salarial de Ativos	R$27.215.203,84
Idade Média de Ativos	43,7 anos
Nº de Servidores Inativos	2.136
Folha dos Inativos	R$13.334.910,64
Idade Média de Inativos	62,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,29% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	1,29% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,68%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f9764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 1.837/2022 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 16,21 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,68% ao ano.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,15 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,40 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,43 anos	4,84% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,21 anos	4,68% ao ano	Portaria 1.837/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f9a1f97764d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. HISTÓRICO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	799.454.044,72	-	401.954.977,89	-	50,28%
2019	808.474.894,75	1,13%	440.552.313,73	9,60%	54,49%
2020	877.455.013,72	8,53%	467.484.230,56	6,11%	53,28%
2021	1.075.081.817,07	22,52%	480.084.489,32	2,70%	44,66%
2022	1.241.660.273,22	15,49%	570.649.783,40	18,86%	45,96%
% Média Anual da RCL (1)		**11,64%**		**9,16%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,48%**		**6,48%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**4,84%**		**2,51%**	

ANEXO 9.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Artigo 4º)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	1.241.660.273,22	456.806.219,42	327.169.666,85	177.393.731,16	47.014.420,88	23.383.876,96	0,00	66.829.143,10	570.649.783,40	1.575.282.262,31
2023	1.301.735.635,15	468.271.532,62	323.234.984,29	197.878.650,39	48.485.247,69	36.492.279,27	0,00	69.914.335,94	586.671.116,25	1.689.253.671,90
2024	1.364.717.628,77	480.024.612,06	318.478.555,40	207.776.658,19	49.364.176,15	63.674.191,51	0,00	71.574.511,52	600.963.299,72	1.810.899.428,79
2025	1.430.746.885,92	492.072.680,34	310.275.871,89	220.784.499,13	49.644.139,54	76.191.054,32	0,00	73.932.465,96	615.649.285,83	1.926.249.988,19
2026	1.499.970.842,63	504.423.141,34	299.648.243,78	235.834.632,90	49.441.960,45	77.634.003,45	0,00	75.821.177,85	629.686.279,64	2.036.467.292,90
2027	1.572.544.068,33	517.083.584,77	290.805.985,12	249.017.043,22	49.437.017,40	79.104.279,97	0,00	77.028.449,87	643.549.052,05	2.140.170.519,70
2028	1.648.628.611,01	530.061.790,85	281.482.079,27	261.309.960,32	47.851.953,44	80.602.401,41	0,00	77.755.224,41	655.668.968,69	2.234.012.862,07
2029	1.728.394.359,03	543.365.735,03	269.245.926,08	275.734.346,87	45.771.807,79	82.128.895,12	0,00	78.066.101,39	667.203.644,21	2.320.399.153,43
2030	1.812.019.420,50	557.003.592,99	260.068.500,03	286.880.029,20	44.211.645,29	83.684.298,43	0,00	77.454.645,30	678.669.883,59	2.398.941.872,89
2031	1.899.690.520,92	570.983.745,57	250.253.006,49	297.540.793,74	42.543.010,74	85.269.158,84	0,00	76.496.166,73	690.022.923,05	2.463.336.383,89
2032	1.991.603.420,17	585.314.783,98	233.805.650,82	312.306.813,81	39.746.960,89	86.884.034,23	0,00	75.471.926,35	700.533.671,22	2.514.693.105,61
2033	2.087.963.349,58	600.005.515,05	218.288.266,23	325.262.799,33	37.109.005,17	88.529.493,04	0,00	74.251.764,18	711.366.284,41	2.554.894.842,97
2034	2.188.985.470,22	615.064.966,65	204.707.166,49	335.718.893,32	34.800.217,90	90.206.114,48	0,00	72.667.789,32	722.532.973,87	2.586.067.081,91
2035	2.294.895.353,31	630.502.393,25	193.321.461,64	343.943.048,10	32.864.648,18	91.914.488,72	0,00	70.884.578,30	734.251.619,74	2.609.934.154,81
2036	2.405.929.483,91	646.327.281,59	183.306.663,78	350.100.575,05	31.162.133,44	93.655.217,12	0,00	68.933.045,18	746.422.460,20	2.628.074.785,15
2037	2.522.335.788,94	662.549.356,50	174.765.109,29	354.542.692,24	29.710.068,47	95.428.912,41	0,00	66.839.244,73	759.098.669,70	2.640.758.951,33
2038	2.644.374.190,82	679.178.586,93	165.919.042,40	358.123.126,79	28.206.237,05	97.236.198,94	0,00	64.660.380,34	772.045.204,32	2.646.878.049,88
2039	2.772.317.187,80	696.225.192,01	155.661.751,71	362.089.370,42	26.462.498,03	99.077.712,88	0,00	62.378.908,99	785.066.599,03	2.642.892.385,95
2040	2.906.450.462,43	713.699.647,36	141.509.731,55	368.176.162,12	24.056.654,61	100.954.102,45	0,00	60.003.334,58	797.759.636,54	2.630.185.557,43
2041	3.047.073.519,49	731.612.691,53	128.581.923,04	372.521.650,89	21.858.927,10	102.866.028,15	0,00	57.543.028,82	811.014.647,45	2.611.822.010,33
2042	3.194.500.354,71	749.975.332,61	118.523.935,33	373.977.925,71	20.149.069,02	104.814.162,97	0,00	55.008.222,49	825.132.624,12	2.586.778.324,73
2043	3.349.060.155,91	768.798.854,97	106.985.795,96	375.707.522,03	18.187.585,16	106.799.192,67	0,00	52.410.044,16	839.396.484,28	2.553.690.157,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6477f9a1f97644d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Artigo 4º)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2044	3.511.098.038,03	788.094.826,18	93.511.409,24	377.936.793,44	15.896.939,35	108.821.815,98	0,00	49.760.251,54	853.752.017,08	2.514.617.182,60
2045	3.680.975.813,73	807.875.104,19	81.876.057,27	378.098.261,16	13.918.929,52	110.882.744,86	0,00	47.071.597,25	868.865.630,95	2.466.845.946,94
2046	3.859.072.801,30	828.151.844,53	67.002.422,56	379.773.236,98	11.390.412,00	112.982.704,78	0,00	44.357.660,82	883.899.917,34	2.416.203.633,35
2047	4.045.786.671,63	848.937.507,84	57.632.036,69	376.591.864,81	9.797.446,17	115.122.434,93	0,00	41.632.232,56	900.367.186,57	2.362.859.165,85
2048	4.241.534.336,12	870.244.867,51	47.992.761,24	373.044.284,07	8.158.769,44	117.302.688,49	0,00	38.909.119,84	917.312.756,79	2.309.573.398,16
2049	4.446.752.877,66	892.087.017,51	40.743.274,84	367.181.862,52	6.926.356,60	119.524.232,92	0,00	36.202.332,05	935.215.706,16	2.257.243.179,06
2050	4.661.900.526,57	914.477.380,48	33.779.605,22	360.506.006,82	5.742.532,94	121.787.850,22	0,00	33.526.452,96	953.746.366,38	2.202.427.810,00
2051	4.887.457.683,74	937.429.715,93	22.511.785,30	356.236.556,73	3.827.003,49	124.094.337,17	0,00	30.895.872,11	972.152.591,52	2.152.697.566,08
2052	5.123.927.993,35	960.958.128,72	18.628.826,54	346.180.321,61	3.166.900,49	126.444.505,67	0,00	28.324.723,04	992.449.752,25	2.108.907.274,08
2053	5.371.839.467,47	985.077.077,74	14.894.960,18	335.628.699,01	2.532.143,20	128.839.182,99	0,00	25.826.495,42	1.013.435.716,36	2.072.475.197,30
2054	5.631.745.664,98	1.009.801.384,78	11.888.153,29	324.201.947,33	2.020.985,96	131.279.212,06	0,00	23.414.058,16	1.035.236.428,89	2.044.497.019,82
2055	5.904.226.927,69	1.035.146.243,61	9.250.237,24	312.212.969,18	1.572.540,33	133.765.451,77	0,00	21.099.338,05	1.057.818.122,00	2.022.541.813,20
2056	6.189.891.676,11	1.061.127.229,40	3.146.125,25	302.299.805,29	534.841,29	136.298.777,29	0,00	18.893.105,42	1.080.555.176,10	2.012.394.145,93
2057	6.489.377.768,04	1.087.760.308,18	2.533.202,35	288.424.274,95	430.644,43	138.880.080,36	0,00	16.804.469,60	1.104.995.422,21	1.872.688.125,10

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	45,96%	-10,41%	-	2040	27,45%	-46,50%	-0,48%
2023	45,07%	-12,15%	+7,23%	2041	26,62%	-48,12%	-0,70%
2024	44,04%	-14,16%	+7,20%	2042	25,83%	-49,65%	-0,96%
2025	43,03%	-16,12%	+6,37%	2043	25,06%	-51,14%	-1,28%
2026	41,98%	-18,17%	+5,72%	2044	24,32%	-52,60%	-1,53%
2027	40,92%	-20,23%	+5,09%	2045	23,60%	-53,99%	-1,90%
2028	39,77%	-22,47%	+4,38%	2046	22,90%	-55,35%	-2,05%
2029	38,60%	-24,75%	+3,87%	2047	22,25%	-56,62%	-2,21%
2030	37,45%	-26,99%	+3,38%	2048	21,63%	-57,84%	-2,26%
2031	36,32%	-29,20%	+2,68%	2049	21,03%	-59,00%	-2,27%
2032	35,17%	-31,43%	+2,08%	2050	20,46%	-60,12%	-2,43%
2033	34,07%	-33,59%	+1,60%	2051	19,89%	-61,23%	-2,26%
2034	33,01%	-35,66%	+1,22%	2052	19,37%	-62,24%	-2,03%
2035	31,99%	-37,63%	+0,92%	2053	18,87%	-63,22%	-1,73%
2036	31,02%	-39,52%	+0,70%	2054	18,38%	-64,17%	-1,35%
2037	30,10%	-41,34%	+0,48%	2055	17,92%	-65,08%	-1,07%
2038	29,20%	-43,09%	+0,23%	2056	17,46%	-65,97%	-0,50%
2039	28,32%	-44,80%	-0,15%	2057	17,03%	-66,81%	-6,94%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6477f9a1f97644d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 4,84% ao ano e no mesmo período de 2,51% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6477f9a1f97644d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 06/06/2023 17:42